

INVÓLUCRO Nº 3 – OUTROS COMPONENTES DA PROPOSTA TÉCNICA

LICITAÇÃO nº 011/24 – Modo de Disputa Fechado

Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento

Lew'Lara\TBWA Publicidade e Propaganda Ltda.

CNPJ nº 09.251.692/0001-15

São Paulo

Rua Eugênio De Medeiros, 303
13º ao 14º Andar - Pinheiros
São Paulo-SP - Brasil - CEP 05425-000
TEL. +55 11 3058-3500

Brasília

SCN Quadra 2 Bloco A - SALA 1.001
Ed. Corporate Financial Center Asa Norte
Brasília-DF - Brasil - CEP 70712-900
TEL. +55 61 4501-5400



Capacidade de Atendimento

Item 5.6., alínea b:

Discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Contratante, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

São Paulo

Rua Eugênio De Medeiros, 303
13º ao 14º Andar - Pinheiros
São Paulo-SP - Brasil - CEP 05425-000
TEL. +55 11 3058-3500

Brasília

SCN Quadra 2 Bloco A - SALA 1.001
Ed. Corporate Financial Center Asa Norte
Brasília-DF - Brasil - CEP 70712-900
TEL. +55 61 4501-5400



**CONTRATO DE LICENÇA DOS SOFTWARES COMMSPOINT INFLUENCE E COMMSPOINT JOURNEY
LEW'LARA\TBWA PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA
ID PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

ESTE CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE ("Contrato") é celebrado no dia 05 de ABRIL de 2023 ("Data de Eficácia") entre **NIELSEN SERVIÇOS DE MÍDIA BRASIL LTDA.**, com sede e domicílio legal em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1374, 4º andar, Sala 111, Bela Vista, CEP 01310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.132.873/0001-68 ("Nielsen"); e **LEW'LARA\TBWA PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA.**, Endereço Rua Eugênio de Medeiros, 303 - Pinheiros, CEP: 05425-070, Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.251.692/0001-15; **ID PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, Endereço Rua Eugênio de Medeiros, 303 - Pinheiros, CEP: 05425-070, Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.091.465/0001-70 ("Licenciadas").

P R E Â M B U L O:

CONSIDERANDO QUE a Nielsen é titular e proprietária do software definido no Anexo I ("Software"), por ela comercializado, cuja finalidade principal consiste no planejamento de comunicações integradas;

CONSIDERANDO QUE as Licenciadas têm interesse na aquisição de uma licença de uso do Software; e,

CONSIDERANDO QUE as Licenciadas tiveram a oportunidade de analisar o Software e se certificar de que o mesmo atende às suas demandas;

Assim, então, em atenção aos benefícios mútuos deste Contrato e das regras aqui contidas, a Nielsen e as Licenciadas têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA 1 - TERMOS DA LICENÇA

- 1.1. Softwares:** O termo "Software" significará a versão mais atual da ferramenta descrita no Anexo I, calibrada e atualizada para o mercado brasileiro.
- 1.2. Computador:** O termo "Computador" significará o sistema de computador possuído ou arrendado pelas Licenciadas, com as seguintes especificações mínimas: PC com um processador Intel Pentium III, com 450 MHz; 128 MB de memória RAM; 300 MB de espaço disponível no disco rígido (hard-disk); e, monitor Super VGA com resolução de 1025 x 768. O sistema operacional deve ser Microsoft Windows 2000 com Service Pack 3, Windows XP ou versão mais recente. Para algumas funcionalidades é necessário o Microsoft Office 2000 (SP3) ou versão mais atual.
- 1.3. Instalações das Licenciadas:** O termo "Instalações das Licenciadas" significará as seguintes instalações de escritório das Licenciadas: Endereço Rua Eugênio de Medeiros, 303 - Pinheiros, CEP: 05425-070, Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, inscritas no CNPJ/MF sob o nº 09.251.692/0001-15 e nº 09.091.465/0001-70. Quando os trabalhos das Licenciadas estiverem sendo realizados de forma remota, este item será desconsiderado.
- 1.4. Número Máximo de Usuários:** O termo "Número de Usuários" significa o número de funcionários das Licenciadas, desde que o registro seja feito a partir do domínio de e-mail das Licenciadas (usuários ilimitados).



CLÁUSULA 2 - TERMOS DE PAGAMENTO

2.2. Condições de Pagamento: O termo "Condições de Pagamento" significará as seguintes condições de pagamento: O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma:

2.3. Após 30 (trinta) dias do vencimento de cada parcela acima mencionada sem a sua respectiva quitação, o licenciamento do Software será bloqueado, mediante aviso prévio. Passados 45 (quarenta e cinco) dias do vencimento da fatura, o Contrato será rescindido e o Software será removido, tomando-se as providências necessárias para a cobrança dos débitos existentes, nos moldes da Cláusula 3.3, abaixo.

2.4. Todos os valores referenciados neste Contrato estão baseados em valores vigentes no ano da Data de Eficácia. A Nielsen se reserva o direito de, ao final do período de dois anos contratados, majorar quaisquer destas taxas, atualizando-as de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pela FGV, a fim de acompanhar a inflação acumulada no período.

CLÁUSULA 3 - VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE TÉRMINO DO CONTRATO

3.1. Data da Entrega: O termo "Data da Entrega" significará a data imediatamente após da assinatura do Contrato entre as Licenciadas e a Nielsen.

3.2. Termo de Licença: O termo "Termo de Licença" significará o prazo de vigência da licença do Software, com início em 08 de ABRIL de 2023 e término em 07 de ABRIL de 2025 (24 meses), e será renovado automaticamente por um período de dois anos caso as partes não se manifestarem em até 30 (trinta) dias do encerramento do mesmo.

3.3. Resilição: A resilição antecipada e imotivada ("Resilição Unilateral") do presente Contrato implica na retenção, pela Nielsen, das parcelas do **Valor Bruto pós Desconto** pagas pelas Licenciadas até o momento da efetiva Resilição Unilateral, observadas as **Condições de Pagamento**, e em uma multa aplicável às Licenciadas no valor correspondente a:

- [REDACTED]

3.3.1. A resilição conforme estabelecida no item 3.3 acima deverá ser comunicada pelas Licenciadas à Nielsen com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, permanecendo válidos nesse período todos os direitos e obrigações das partes.

Handwritten signatures and initials in red and blue ink.



3.4. Rescisão Por Justa Causa. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem ônus, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer obrigação pactuada neste Contrato, não sanadas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da notificação à parte inadimplente; b) requerimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes ou a ocorrência de evento que caracterize sua notória insolvência; c) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da continuidade do presente Contrato.

3.5. A Nielsen fará os esforços cabíveis para corrigir erros que as Licenciadas identifiquem durante a utilização do software. Caso a Nielsen não corrija os problemas do Software em até 7 dias contados da notificação das Licenciadas formalmente recebida pela Nielsen, a Nielsen estenderá a licença de utilização do software pelo prazo respectivo. A Nielsen não será de outra forma responsável (inclusive por negligência) ou de outra forma, por qualquer prejuízo, despesa ou dano direto, indireto, consequential ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Por meio do presente instrumento, a Nielsen concede às Licenciadas, a título oneroso, pelo prazo estipulado na cláusula III (B) e sujeita aos termos e condições estabelecidos neste Contrato, uma licença, em caráter não exclusivo e intransferível, de uso do Software no território nacional ("Licença").

4.2. A Nielsen se obriga a entregar às Licenciadas todos os elementos que compõem o Software para a finalidade da Licença ora concedida, sendo certo que as condições relativas às funcionalidades, linguagem, aplicação e demais características inerentes ao Software são do conhecimento integral das Licenciadas.

4.2.1. Salvo se especificado em contrário neste Contrato, fica ajustado que o Software é licenciado na modalidade "as is", e a Nielsen não oferece qualquer garantia com relação a quaisquer serviços da Nielsen, softwares, produtos ou qualquer outro entregável e não é responsável por quaisquer garantias estatutárias ou implícitas, incluindo, dentre outras, quaisquer garantias de comercialização ou adequação do Software para um propósito específico.

4.3. Em função da Licença ora concedida, fica as Licenciadas expressamente autorizadas pela Nielsen a:

4.3.1. Instalar e reproduzir o Software nos equipamentos que entender convenientes, desde que tais equipamentos sejam de propriedade das Licenciadas e desde que observado o Número Máximo de Usuários, quando aplicável;

4.3.2. Fixar o Software em suportes materiais pertinentes e adequá-los às suas condições;

4.3.3. Exercer todas as faculdades e prerrogativas necessárias para a utilização do Software em todas e cada uma de suas atividades.

4.4. O presente Contrato não contempla nenhuma modalidade de cessão de direito de uso ou licença permanente/definitiva do Software pela Nielsen às Licenciadas.

4.5. As Licenciadas reconhecem que a Nielsen é titular de todos os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Software ora licenciado e que o seu uso não implica transferência de seu domínio, sendo realizado única e exclusivamente em razão da Licença ora concedida.

4.5.1. As Licenciadas reconhecem que o Software é propriedade única e exclusiva da Nielsen, sendo vedada às Licenciadas, exemplificadas, mas não limitadamente: (i) a cópia e distribuição de cópias por qualquer meio; (ii) qualquer forma de



utilização de trechos do Software ou mesmo a técnica de *reverse engineering* no desenvolvimento ou criação de outros trabalhos/produtos; (iii) a descompilação do Software ou qualquer outra forma de se analisar a sua constituição; (iv) a divulgação de arquivos, por ação ou omissão, incluindo a transmissão por meio eletrônico ou qualquer forma de liberação de acesso a terceiros; (v) qualquer tipo de mudança do Software, exceto quando efetuada única e exclusivamente pela Nielsen; (vi) sua transferência, aluguel, alienação ou qualquer outra forma de alteração da propriedade do Software; e (vii) a cessão ou utilização por qualquer terceiro que não esteja prévia e expressamente autorizado pela Nielsen a utilizar o Software.

- 4.5.2.** Caso as Licenciadas queiram divulgar e/ou fazer publicidade do Software, independentemente da forma, deverão apresentar previamente o material publicitário à Nielsen, para anuência da Nielsen, cuja aceitação ou recusa será realizada por escrito.
- 4.5.3.** As Licenciadas manterão a Nielsen informada quanto a eventuais problemas e resoluções relacionadas a esses problemas, ou a qualquer acessório sugestões relacionadas aos Softwares.

GRAVIDADE	MÉTODO DE COMUNICAÇÃO COM HELPDESK	CONFIRMAÇÃO (NIELSEN RETORNA À LICENCIADAS)	ANÁLISE DO PROBLEMA PELA NIELSEN COMEÇA EM:	SOLUÇÃO TEMPORÁRIA FORNECIDA PELA NIELSEN EM:	SOLUÇÃO FORNECIDA PELA NIELSEN EM:
CRÍTICO	Telefone + E-mail	1 dia	1 dia	4 dias	7 dias
IMPORTANTE	Telefone / E-mail	2 dias	2 dias	5 dias	10 dias
MENOR	E-mail	4 dias	4 dias	7 dias	Próxima versão

- 4.6.** As partes declaram que conhecem, concordam, entendem e se comprometem a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018 e demais legislações sobre o mesmo tema, naquilo em que forem aplicáveis às suas atividades, sejam relacionadas ao presente Contrato ou não ("Leis Aplicáveis à Proteção de Dados").
- 4.7.** As partes garantem que, quando aplicável, somente realizarão o compartilhamento de tais Dados Pessoais: (i) em estrita observância às Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, (ii) exclusivamente para as finalidades esclarecidas no presente contrato, (iii) de Dados Pessoais que tenha obtido de forma legítima, sob o amparo de uma das bases legais aplicáveis, (iv) mediante a adoção de medidas técnicas e administrativas que garantam a segurança, sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais.
- 4.8.** As partes declaram e garantem, ainda, que farão o tratamento dos referidos Dados Pessoais em estrita observância às Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e exclusivamente para as finalidades do presente contrato, bem como em estrita consonância com suas diretrizes de gestão e segurança da informação, suas políticas e/ou declarações de segurança da informação e de privacidade e proteção de dados.
- 4.9.** As partes assumem o compromisso de não divulgar a terceiros, nem dar destinação diversa, às informações confidenciais obtidas no âmbito da presente relação contratual, sejam de ordem técnica, comercial, operacional ou administrativa, garantindo total confidencialidade e integridade dos documentos e informações pertencentes à parte contrária, seus clientes e fornecedores, tanto durante a vigência deste Contrato quanto por um período adicional de 05 (cinco) anos após seu encerramento.
- 4.10.** As obrigações de confidencialidade aqui assumidas não serão aplicadas àquela informação que (i) for de domínio público, (ii)



seja evidente para um técnico no assunto, com base na informação previamente disponível, ou (iii) deva ser divulgada por ordem judicial.

CLÁUSULA 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** Qualquer alteração ao presente Contrato somente terá validade quando formalizada mediante aditivo contratual.
- 5.2.** Toda e qualquer comunicação, notificação ou correspondência decorrente ou oriunda deste Contrato deverá ser realizada por escrito e remetida à outra parte no endereço informado no preâmbulo deste Contrato, por correspondência, ao portador, sempre com aviso de recebimento.
- 5.3.** A nulidade declarada de qualquer uma das cláusulas ora pactuadas não acarretará a nulidade do presente Contrato, que permanecerá válido e exigível em todos os seus demais termos e condições.
- 5.4.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício pelas partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente Contrato, ou a tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e tampouco alterarão as condições convencionadas neste Contrato.
- 5.5.** Nenhuma das partes poderá ceder quaisquer de seus direitos e obrigações nos termos deste Contrato a um terceiro sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.
- 5.6.** Não constituem causa de inadimplemento das obrigações assumidas neste Contrato os fatos decorrentes de força maior ou caso fortuito, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro de 2002, quando comprovados todos os requisitos abaixo, em conjunto: (a) tais fatos forem totalmente alheios ao controle da parte afetada e desvinculados aos riscos inerentes à(s) sua(s) atividade(s) social(is); (b) os efeitos dos fatos ocorridos corresponderem à causa direta do não cumprimento da obrigação; (c) tais fatos, bem como os efeitos deles decorrentes, não puderam ser evitados ou impedidos, ainda que mediante o emprego de esforços razoáveis para tanto pela parte afetada.
- 5.7.** Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, constituindo obrigações legais, válidas e vinculantes entre as partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo exequível em conformidade com os seus respectivos termos. As disposições contidas neste Contrato consistem no integral Contrato entre as partes, devendo prevalecer sobre todos os Contratos e entendimentos anteriores e aqui não enunciados expressamente, tanto escritos quanto verbais, eventualmente firmados entre as mesmas no que diz respeito ao seu objeto.
- 5.8.** As partes reconhecem que assinaturas eletrônicas, desde que providenciadas em consonância com o Artigo 10, §§1º e 2º, da MP nº 2.000-2/2001, e qualquer outra legislação de qualquer país que seja aplicável à presente contratação, serão consideradas como válidas e originais para os fins deste Contrato e de qualquer outro documento necessário para a conclusão da transação contemplada neste instrumento.
- 5.9.** As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer controvérsia fundada no presente Contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, ratificam as partes a todas as cláusulas deste acordo, firmado por seus respectivos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.







REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA

DocuSigned by:

Sabrina Balhes

4478CDD47B184A9...

NIELSEN SERVIÇOS DE MÍDIA LTDA

Nome: Sabrina Balhes

Cargo: Managing Director

DocuSigned by:

Bruna Bicalho

0716EEAC063A4C5...

NIELSEN SERVIÇOS DE MÍDIA LTDA

Nome: Bruna Bicalho

CPF: 877.762.786-53

DocuSigned by:

Marcelo Bettiol Coda

A2060622D2BF418...

LEW'LARA\TBWA PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA

Nome: Marcelo Bettiol Coda

Cargo: Planning Finance Director

DocuSigned by:

Abgail Xavier dos Santos

8283D4CCFE7A40D...

LEW'LARA\TBWA PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA

Nome: Abgail Xavier dos Santos

CPF: 67865020597

DocuSigned by:

Marcelo Bettiol Coda

A2060622D2BF418...

ID PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Nome: Marcelo Bettiol Coda

Cargo: Planning Finance Director

DocuSigned by:

Abgail Xavier dos Santos

8283D4CCFE7A40D...

ID PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Nome: Abgail Xavier dos Santos

CPF: 67865020597



ANEXO I

1. LEW'LARA\TBWA PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA

- Licença bianual dos Softwares **Commsspoint Influence, Commsspoint Journey**
- Vigência de 08 de ABRIL de 2023 a 07 de ABRIL de 2025.

2. ID PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

- Licença bianual dos Softwares **Commsspoint Influence, Commsspoint Journey**
- Vigência de 08 de ABRIL de 2023 a 07 de ABRIL de 2025.

Certificate Of Completion

Envelope Id: C60FD893CA9742568ECAF9B6B2AF74AD Status: Completed
 Subject: Complete with DocuSign: 20230405_Contrato_Nielsen_Commspoint Influence_Journey_LewLara_ID_TBWA.docx
 Source Envelope:
 Document Pages: 7 Signatures: 6 Envelope Originator:
 Certificate Pages: 5 Initials: 0 Midia Brasil
 AutoNav: Enabled midia.brasil@nielsen.com
 Envelopeld Stamping: Enabled IP Address: 187.114.195.11
 Time Zone: (UTC-05:00) Eastern Time (US & Canada)

Record Tracking

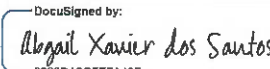
Status: Original Holder: Midia Brasil Location: DocuSign
 4/10/2023 8:36:30 AM midia.brasil@nielsen.com

Signer Events

Abgail Xavier dos Santos
 xavier.santos@tbwa.com.br
 Diretor Financeiro

Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

DocuSigned by:

 8283D4CCFE7A40D...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 163.116.224.99

Timestamp

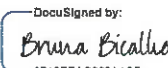
Sent: 4/10/2023 8:41:06 AM
 Viewed: 4/10/2023 9:26:03 AM
 Signed: 4/10/2023 9:26:51 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 4/10/2023 9:26:03 AM
 ID: 644f05a9-c1cc-4870-ad3c-5026815fbc89

Bruna Bicalho
 bruna.bicalho@nielsen.com

Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:

 0716EEAC063A4C5...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 187.114.195.11

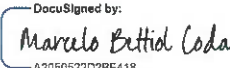
Sent: 4/10/2023 8:41:05 AM
 Viewed: 4/10/2023 8:41:24 AM
 Signed: 4/10/2023 8:41:45 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 4/10/2023 8:41:24 AM
 ID: f209b4f5-252c-4a13-82fa-45e949941d30

Marcelo Bettiol Coda
 marcelo.coda@tbwa.com.br
 Diretor de Planejamento Financeiro

Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:

 A2050522D2BF418...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 163.116.224.114

Sent: 4/10/2023 8:41:05 AM
 Viewed: 4/10/2023 12:25:49 PM
 Signed: 4/10/2023 12:26:23 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/18/2022 8:20:57 AM
 ID: 1ef84225-9790-443f-bea6-4de75b91586a

Sabrina Balhes
 sabrina.balhes@nielsen.com
 Managing Director

Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:

 4478CDD47B184A8...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.141.228.190

Sent: 4/10/2023 8:41:05 AM
 Viewed: 4/10/2023 8:49:42 AM
 Signed: 4/10/2023 8:52:08 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 4/5/2022 7:45:08 PM
 ID: c20ef393-830d-4d00-a1d5-f12005ad08d6

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/10/2023 8:41:06 AM
Certified Delivered	Security Checked	4/10/2023 8:49:42 AM
Signing Complete	Security Checked	4/10/2023 8:52:08 AM
Completed	Security Checked	4/10/2023 12:26:23 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		





ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Nielsen Media México S. de R.L. de C.V. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

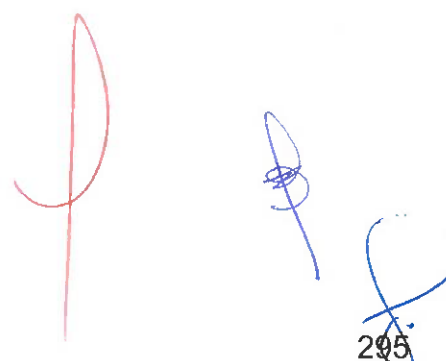
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Handwritten signatures in red and blue ink, likely representing the parties mentioned in the header.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Nielsen Media México S. de R.L. de C.V.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: christian.brito@nielsen.com

To advise Nielsen Media México S. de R.L. de C.V. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at christian.brito@nielsen.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

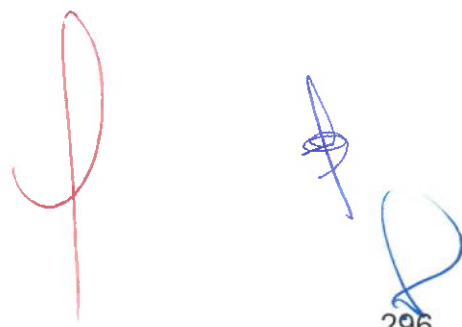
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Nielsen Media México S. de R.L. de C.V.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to christian.brito@nielsen.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Nielsen Media México S. de R.L. de C.V.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Two handwritten signatures are visible at the bottom right of the page. The first is a red ink signature, and the second is a blue ink signature.

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to christian.brito@nielsen.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Nielsen Media México S. de R.L. de C.V. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Nielsen Media México S. de R.L. de C.V. during the course of your relationship with Nielsen Media México S. de R.L. de C.V..



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, sociedade com sede na Rua Helena, 235, 11º andar, CEP 04552-050, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.502.273/0001-98, neste ato representada de acordo com seu estatuto social (doravante denominada "**GEOFUSION**"); e, de outro lado, **LEW'LARA/TBWA PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.251.692/0001-15 e com sede na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, 12º ao 16º andares, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05425-070, doravante denominado "**CLIENTE**";

CONSIDERANDO QUE:

- (a) em 01 de setembro de 2021, as Partes firmaram a Proposta Comercial: Soluções de Geomarketing ("Proposta Comercial") e o Contrato de Cessão Temporária de Direitos de Uso de Base de Dados e Outras Avenças ("CONTRATO"), por meio do qual foram determinadas as condições para a disponibilização temporária, pela GEOFUSION ao CLIENTE, de uma base de dados composta por mapas digitais e informações relacionadas a *geomarketing* desenvolvida pela GEOFUSION ("BASE DE DADOS");
- (b) as Partes desejam modificar o Contrato, alterando ou nele inserindo determinadas condições;

Resolvem as Partes aditar o Contrato de Cessão Temporária de Direitos de Uso de Base de Dados e Outras Avenças, mediante celebração deste Termo Aditivo, nos termos e condições a seguir:

1. MODIFICAÇÕES AO CONTRATO

1.1. As Partes resolvem alterar as cláusulas **3.2, 3.8, 4.6, 8.6, 9.1, 9.1.1 10.3, 16.5 e 16.6** do Contrato, as quais vigorarão com as seguintes novas redações:

3.2. A BASE DE DADOS e o(s) SISTEMA(S) são disponibilizados ao CLIENTE para uso vinculado exclusivamente aos CNPJ, às áreas de negócio e às marcas (ou outros signos distintivos) do CLIENTE e dos clientes e empresas para os quais o CLIENTE, ora LEW'LARA/PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, presta seus serviços. O CLIENTE concorda que não poderá conceder acesso à BASE DE DADOS e/ou ao(s) SISTEMA(S) a qualquer terceiro, incluindo, sem limitação, a consultores ou a prestadores de serviços externos. Fica também vedado o uso da BASE DE DADOS e/ou do(s) SISTEMA(S) para a realização de quaisquer atividades relacionadas a venda e/ou aluguel de espaços publicitários, seja em benefício do próprio CLIENTE, seja em benefício de terceiros. Contudo, considerando que o CLIENTE presta serviços de publicidade, os SISTEMAS poderão ser utilizados para e em benefício de todos os clientes contratantes dos serviços de publicidade da LEW'LARA/PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. O uso do sistema da forma aqui prevista não é considerado violação ao contrato de Cessão Temporária de Direitos de Uso de Base de Dados e outras Avenças da GEOFUSION, desde que a natureza

do uso seja limitado aos fins de planejamento de mídia.

3.8. A GEOFUSION não garante que as informações que constam na BASE DE DADOS serão continuamente disponibilizadas e/ou atualizadas. Caso, por qualquer motivo, as informações que compõem a BASE DE DADOS deixem de ser disponibilizadas por suas respectivas fontes à GEOFUSION e/ou pela GEOFUSION ao CLIENTE, a GEOFUSION fará seus melhores esforços para encontrar fontes alternativas. Caso o CLIENTE sinta-se prejudicado pela descontinuidade na disponibilização ou atualização de informações que compõem a BASE DE DADOS, o CLIENTE deverá informar a GEOFUSION no prazo de até 60 (sessenta) dias após a comunicação pela GEOFUSION acerca desses eventos, e as Partes negociarão de boa-fé a solução apropriada. Caso não se chegue a nenhum consenso sobre a solução apropriada, será facultado ao CLIENTE a rescisão imediata do contrato, sem qualquer penalidade, independentemente do tempo transcorrido de contratação. A ausência de manifestação escrita do CLIENTE no prazo ora acordado ensejará aprovação tácita e definitiva, pelo CLIENTE, do(s) evento(s) comunicado(s).

4.6. Os valores devidos pelo CLIENTE à GEOFUSION serão automaticamente reajustados a cada 12 (doze) meses com base na variação positiva Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – IBGE, até o limite máximo de [REDACTED]

8.6. As obrigações de confidencialidade ora acordadas sobreviverão à extinção deste CONTRATO pelo prazo de 3 (três) anos contados de seu término por qualquer motivo.

9.1. O presente CONTRATO entrará em vigor na data da assinatura da Proposta Comercial e permanecerá vigente pelo período de disponibilização da BASE DE DADOS estabelecido no Formulário de Proposta. Transcorrido o referido período, este CONTRATO será automática e sucessivamente renovado por iguais períodos, exceto se uma das Partes informar à outra, por escrito, seu desinteresse na renovação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao fim do respectivo prazo de vigência.

9.1.1. A partir da primeira renovação do período de contratação, qualquer Parte poderá encerrar o CONTRATO mediante comunicação por escrito à outra Parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à data do efetivo encerramento. Nesse caso, a GEOFUSION fará jus a remuneração proporcional, relativa ao período de disponibilização da BASE DE DADOS, assim considerado da data de renovação do CONTRATO até a data do seu encerramento

10.3. As logomarcas, marcas registradas, nomes comerciais e outros símbolos que identificam cada Parte são e permanecerão sob propriedade exclusiva de seus respectivos titulares, não podendo ser utilizados pela outra Parte sem a prévia autorização por escrito da parte titular do direito.

16.5 É vedado a cada Parte ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente CONTRATO, no todo ou em parte, a qualquer título, sem prévia e expressa

3

l

PF

PF

299

autorização da outra Parte. As PARTES, no entanto, ficam desde já autorizadas a cederem este CONTRATO nas hipóteses de fusão, aquisição, incorporação ou reorganização societária, observado o disposto na cláusula 16.6 abaixo.

16.6 Todo e qualquer evento que implique mudança no controle societário das PARTES deverá ser comunicado à outra PARTE por escrito com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência à sua ocorrência, facultando-se desde já à PARTE CONTRÁRIA, o direito de resolver este CONTRATO.

1.2 As Partes resolvem excluir as cláusulas 15.3 e 15.3.1 do Contrato, tornando-as sem efeito.

2. SOBREVIVÊNCIA

2.1. Permanecem inalteradas e integralmente válidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, de eventuais aditivos já celebrados e da PROPOSTA COMERCIAL que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

2.2. Este aditivo entra em vigor em 01/09/2021.

E por estarem assim justas e compromissadas, firmam as Partes o presente instrumento por meio de ferramenta de assinatura eletrônica, na presença de 2 (duas) testemunhas que o subscrevem, para que possa produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 01 de setembro de 2021.

Pedro Figoli

Pedro Figoli (1 de September de 2021 18:47 ADT)

GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A

Pedro Francisco Figoli Ravecca

Soraya

Abgail

LEW'LARA/TBWA PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA.

Soraya Segantim
Diretora Financeira

Abgail Xavier dos Santos
Gerente Financeiro

Testemunhas:

Tullio Bertoldi Christianini

TULLIO BERTOLDI CHRISTIANINI (1 de September de 2021 18:37 ADT)

Nome: Tullio Bertoldi Christianini
RG: 30.766.883-6 - SSPSP

Erica Machino Nakamura

Erica Machino Nakamura (1 de September de 2021 19:10 ADT)

Nome: Erica Machino Nakamura
RG: 34.307.548-9 - SSPSP



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.597.575 de 13/05/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **25 (vinte e cinco) páginas**, foi apresentado em 13/05/2021, o qual foi protocolado sob nº 1.609.392, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.597.575** no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO PADRÃO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DocuSign®, Inc.: (Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

PEDRO FRANCISCO FIGOLI RAVECCA: 17105334800 (Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

Pedro Francisco Figoli Ravecca: (Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

Maria Clara de Oliveira: (Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 13 de maio de 2021

Assinado eletronicamente

José Natal da Silva Filho

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191042502676415



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1135894TIFE000017694DF210

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total

DocuSign Envelope ID: C1BAEF97-690A-493C-86CC-FA2E35E2214C

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

VERSÃO 2021.001

O presente instrumento regula a relação entre a **GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, sociedade anônima, com sede na Rua Helena, 235, 11º andar, CEP 04552-050, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.502.273/0001-98, neste ato representada de acordo com seu estatuto social (doravante denominada "**GEOFUSION**"); e, de outro lado, doravante denominado "**CLIENTE**", a sociedade qualificada no Formulário de Proposta, que integra este instrumento de forma indissociável, sendo a **GEOFUSION** e o **CLIENTE** doravante denominados, em conjunto, "**Partes**", e separadamente, "**Parte**";

CONSIDERANDO QUE:

- a **GEOFUSION** desenvolveu uma base de dados composta por mapas digitais e por informações relacionadas a *geomarketing* ("**BASE DE DADOS**");
- a **BASE DE DADOS** é disponibilizada aos clientes da **GEOFUSION** total ou parcialmente, em diferentes formatos, por meio uma ou mais plataformas de titularidade da **GEOFUSION**, acessíveis via Internet no modelo conhecido como computação em nuvem ("**SISTEMA(S)**");
- o **CLIENTE** deseja contratar da **GEOFUSION** a cessão temporária de direitos de uso da **BASE DE DADOS** para uso por meio do(s) **SISTEMA(S)**, conforme a abrangência e as especificações contidas no Formulário de Proposta e na Proposta Comercial, definidos na Cláusula 2.1 deste instrumento;
- o uso temporário da **BASE DE DADOS** será disponibilizado pela **GEOFUSION** a determinados usuários do **CLIENTE** ("**USUÁRIOS**"), conforme o escopo contratado;

RESOLVEM AS PARTES, celebrar o presente Contrato de Cessão Temporária de Direitos de Uso de Base de Dados e outras Avenças (doravante denominado, em conjunto com seus anexos, "**CONTRATO**"), que será regido pelos seguintes termos e condições:

1. OBJETO

1.1. Este **CONTRATO** tem por objeto disciplinar as condições aplicáveis à cessão temporária e onerosa de direitos de uso da **BASE DE DADOS** pelo **CLIENTE**, bem como as responsabilidades das Partes com relação aos direitos autorais e de outra natureza aplicáveis à **BASE DE DADOS** e ao(s) **SISTEMA(S)**, conforme detalhado(s) no Formulário de Proposta e na Proposta Comercial. O acesso à **BASE DE DADOS** será viabilizado por meio da utilização de nome de usuário e senha no(s) **SISTEMA(S)** disponibilizados pela **GEOFUSION** ao **CLIENTE**.

1.1.1. O **CLIENTE** poderá, separadamente da cessão temporária de direitos de uso, contratar a integração técnica entre a **BASE DE DADOS** e dados de propriedade do próprio **CLIENTE**. Se for o caso, a contratação dessa integração estará indicada no Formulário de Proposta e suas condições estarão detalhadas na Proposta Comercial.

2. ANEXOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A celebração do **CONTRATO** ficará condicionada: (a) ao preenchimento, pelo **CLIENTE**, do formulário disponibilizado pela **GEOFUSION**, que incluirá informações sobre o **CLIENTE** e sobre o escopo da contratação ("**Formulário de Proposta**"); e (b) à assinatura, pelo **CLIENTE**, da proposta comercial apresentada pela **GEOFUSION** com base nas informações apresentadas por meio do Formulário de Proposta ("**Proposta Comercial**").

2.1.1. Ao preencher o Formulário de Proposta e ao aprovar a Proposta Comercial, o **CLIENTE** declara ter lido atentamente e concordar integralmente com as disposições deste instrumento e de seus anexos, o que inclui, sem limitação, o detalhamento do escopo contratado, as funcionalidades e os módulos disponíveis.

2.2. Integram este **CONTRATO** de forma indissociável: o Formulário de Proposta; a Proposta Comercial; as Condições de Uso de Dados de Terceiros, conforme definidas na Cláusula 11 deste instrumento; as Disposições Relacionadas ao Tratamento de Dados Pessoais; e a Política de Privacidade, indicada na Cláusula 12.4.

2.2.1. Em caso de conflito entre os termos do corpo principal deste instrumento e os instrumentos mencionados na Cláusula 2.2 acima, prevalecerão, nesta ordem, as disposições: (a) deste instrumento; (b) da Proposta Comercial; (c) do Formulário de Proposta; (d) das Condições de Uso de Dados de Terceiros; (e) das Disposições Relacionadas à Proteção de Dados Pessoais; e (f) da Política de Privacidade.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total

DocuSign Envelope ID: C1BAEF97-690A-493C-86CC-FA2E35E2214C

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

VERSÃO 2021.001

3. CONDIÇÕES DE DISPONIBILIZAÇÃO E DE ACESSO À BASE DE DADOS

3.1. Em contrapartida ao pagamento pelo CLIENTE dos valores previstos no Formulário de Proposta e ao cumprimento de suas demais obrigações contratuais, a GEOFUSION concederá ao CLIENTE, pelo período estabelecido no Formulário de Proposta, direitos de uso da BASE DE DADOS, acessível por meio do(s) SISTEMA(S) indicados no Formulário de Proposta e detalhado(s) na Proposta Comercial, com a utilização de nome de usuário e senha. Os direitos de uso a que fará jus o CLIENTE serão unicamente aqueles delimitados na Proposta Comercial, que especifica os conteúdos, as informações mercadológicas, as funcionalidades, os módulos e os relatórios contratados pelo CLIENTE. O CLIENTE poderá acessar e utilizar tais módulos, conteúdos, funcionalidades e relatórios contratados da BASE DE DADOS exclusivamente para a área de cobertura geográfica e para as sociedades/filiais expressamente identificadas por seus CNPJ ("CNPJ"), as marcas e/ou para as áreas de negócio do CLIENTE, conforme indicado no Formulário de Proposta.

3.2. A BASE DE DADOS e o(s) SISTEMA(S) são disponibilizados ao CLIENTE para uso vinculado exclusivamente aos CNPJ, às áreas de negócio e às marcas (ou outros signos distintivos) expressamente indicados no Formulário de Proposta. O uso da BASE DE DADOS e/ou do(s) SISTEMA(S) para a realização de análises relacionadas a outros CNPJ, áreas de negócio e/ou marcas pelo CLIENTE dependerá de prévio acordo entre as Partes, em conformidade com proposta comercial a ser oportunamente apresentada pela GEOFUSION e aprovada pelo CLIENTE.

3.2.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.2, a BASE DE DADOS e o(s) SISTEMA(S) devem ser usados exclusivamente para fins internos e em benefício do CLIENTE. Fica expressamente vedado qualquer tipo de utilização da BASE DE DADOS e/ou do(s) SISTEMA(S) para a realização de atividades de análise, de consultoria, e/ou para qualquer outra finalidade em benefício de terceiros. O CLIENTE concorda, ainda, que não poderá conceder acesso à BASE DE DADOS e/ou ao(s) SISTEMA(S) a qualquer terceiro, ainda que contratado pelo CLIENTE, incluindo, sem limitação, a consultores ou a prestadores de serviços externos. Fica também vedado o uso da BASE DE DADOS e/ou do(s) SISTEMA(S) para a realização de quaisquer atividades relacionadas a venda e/ou aluguel de espaços publicitários, seja em benefício do próprio CLIENTE, seja em benefício de terceiros. O descumprimento do disposto nesta Cláusula 3.2.1 sujeitará o CLIENTE a uma penalidade não compensatória equivalente a 10 (dez) vezes o valor total anual do Contrato, sem prejuízo de indenização por perdas e danos suplementares nem do direito da GEOFUSION de resolver este Contrato imediatamente, de pleno direito, mediante simples notificação escrita.

3.3. O acesso à BASE DE DADOS será permitido somente aos USUÁRIOS expressamente designados pelo CLIENTE, respeitando-se a quantidade especificada no Formulário de Proposta para cada SISTEMA contratado e os demais termos deste CONTRATO.

3.3.1. Todos os USUÁRIOS indicados pelo CLIENTE deverão estar diretamente vinculados aos CNPJ, às áreas de negócio e aos segmentos do CLIENTE designados pela(s) marca(s), conforme indicado na Proposta Comercial.

3.3.2. O CLIENTE poderá solicitar à GEOFUSION a autorização para USUÁRIOS adicionais à quantidade indicada no Formulário de Proposta para um ou mais SISTEMA(S) contratado(s), o que implicará o reajuste dos valores acordados entre as Partes, em conformidade com proposta comercial a ser oportunamente apresentada pela GEOFUSION e aprovada pelo CLIENTE.

3.3.3. As senhas de acesso à BASE DE DADOS por meio do(s) SISTEMA(S) são pessoais e intransferíveis em relação a cada USUÁRIO. O CLIENTE deverá garantir que nenhum USUÁRIO compartilhe senhas de acesso com quaisquer terceiros, em nenhuma hipótese.

3.4. A GEOFUSION, como parte de suas atividades, pode disponibilizar novos produtos, funcionalidades e serviços que não sejam considerados ciclos de atualização de produtos já existentes. O CLIENTE também poderá contratar produtos, funcionalidades e serviços adicionais, entre os disponibilizados pela GEOFUSION. Sempre que a inclusão de determinado produto, funcionalidade ou serviços adicional implicar reajuste dos valores acordados entre as Partes, a disponibilização será formalizada por meio de proposta comercial a ser oportunamente apresentada pela GEOFUSION e aprovada pelo CLIENTE.

3.5. O CLIENTE compromete-se a observar e a fazer com que os USUÁRIOS observem os limites de uso da BASE DE DADOS e do(s) SISTEMA(S), inclusive, sem limitação, no que se refere a: quantidade de

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesa	Total

DocuSign Envelope ID: C1BAEF97-690A-493C-86CC-FA2E35E2214C

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

VERSÃO 2021.001

USUÁRIOS, prazos, módulos, conteúdos, funcionalidades, relatórios, área geográfica, CNPJ, áreas de negócio e marcas contratados, conforme especificado no Formulário de Proposta e/ou na Proposta Comercial. O CLIENTE concorda que o uso da BASE DE DADOS e/ou do(s) SISTEMA(S) fora dos limites contratados representará grave violação deste CONTRATO.

3.6. As informações que compõem a BASE DE DADOS são disponibilizadas ao CLIENTE na forma em que se encontram. O CLIENTE declara ter avaliado a conveniência do acesso às informações, no formato, na qualidade e na quantidade atualmente disponíveis.

3.6.1. A GEOFUSION, como parte de suas atividades, atualiza periodicamente a BASE DE DADOS, conforme ciclos de atualização definidos pela GEOFUSION para certas categorias de informação. A GEOFUSION empenhará seus melhores esforços para manter as informações que compõem a BASE DE DADOS atualizadas – observados os referidos ciclos de atualização e na medida em que as informações sejam disponibilizadas por suas respectivas fontes.

3.7. O CLIENTE reconhece que a BASE DE DADOS é compilada por meio de informações obtidas de terceiros e disponibilizadas por fontes diversas – incluindo websites, relatórios e sistemas – não controladas pela GEOFUSION. A veracidade e precisão de tais informações, portanto, não é de responsabilidade da GEOFUSION, mas de responsabilidade exclusiva do seu autor ou divulgador. Por esse motivo, a GEOFUSION não poderá ser responsabilizada por eventuais erros ou imprecisões da BASE DE DADOS, com o que o CLIENTE declara estar de pleno acordo.

3.8. A GEOFUSION não garante que as informações que constam na BASE DE DADOS serão continuamente disponibilizadas e/ou atualizadas. Caso, por qualquer motivo, as informações que compõem a BASE DE DADOS deixem de ser disponibilizadas por suas respectivas fontes à GEOFUSION e/ou pela GEOFUSION ao CLIENTE, a GEOFUSION fará seus melhores esforços para encontrar fontes alternativas. Caso o CLIENTE sinta-se prejudicado pela descontinuidade na disponibilização ou atualização de informações que compõem a BASE DE DADOS, o CLIENTE deverá informar a GEOFUSION no prazo de até 60 (sessenta) dias após a comunicação pela GEOFUSION acerca desses eventos, e as Partes negociarão de boa-fé a solução apropriada. A ausência de manifestação escrita do CLIENTE no prazo ora acordado ensejará aprovação tácita e definitiva, pelo CLIENTE, do(s) evento(s) comunicado(s).

3.9. O CLIENTE reconhece que o mapeamento de endereços utilizado pelo(s) SISTEMA(S) poderá apresentar omissões e distorções em relação à realidade. Os mapas digitais de referência podem não guardar correspondência com a numeração das ruas ou mesmo não apresentar numeração, de acordo com o sistema de endereçamento de cada município.

3.9.1. O CLIENTE reconhece que a ausência de determinados atributos pode impossibilitar a comparação de endereços entre os dados do CLIENTE e os mapas digitais contidos na BASE DE DADOS. A GEOFUSION não se compromete a realizar tal mapeamento, e não poderá ser responsabilizada por quaisquer consequências decorrentes do posicionamento incorreto de um endereço no mapa, por falta de atributos para localizá-lo corretamente.

3.10. O CLIENTE reconhece que o adequado funcionamento do(s) SISTEMA(S) contratado(s) poderá depender da inserção de dados pelo próprio CLIENTE e/ou da aquisição de dados adicionais fornecidos pela GEOFUSION ou por seus parceiros e sujeitos a cobranças adicionais pela GEOFUSION. A GEOFUSION não poderá ser responsabilizada por qualquer funcionamento limitado ou inadequado do(s) SISTEMA(S) decorrente da não observância dessa condição. O CLIENTE declara que teve a oportunidade de esclarecer essa condição previamente ao envio do Formulário de Proposta e à assinatura da Proposta Comercial, e que concorda integralmente com ela.

3.11. A BASE DE DADOS e o(s) SISTEMA(S) especificado(s) na Proposta Comercial são disponibilizados ao CLIENTE da forma em que se encontram. Serviços paralelos porventura acordados com o CLIENTE e as condições referentes a prazos de entrega e preço de tais serviços, quando aplicáveis, encontram-se no Formulário de Proposta e/ou na Proposta Comercial.

3.12. Os direitos de uso do(s) SISTEMA(S) pelos USUÁRIOS designados pelo CLIENTE, nas quantidades máximas indicadas no Formulário de Proposta, são concedidos pelo mesmo período de contratação dos direitos de uso da BASE DE DADOS indicado no Formulário de Proposta, sem custos adicionais. O(S) SISTEMA(S) poderá(ão)

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total

DocuSign Envelope ID: C1BAEF97-690A-493C-86CC-FA2E35E2214C

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

VERSÃO 2021.001

ser utilizado(s) única e exclusivamente para fins de acesso à BASE DE DADOS, e desde que respeitadas as demais condições estabelecidas no presente CONTRATO.

3.13. A GEOFUSION não poderá ser responsabilizada caso não seja possível o acesso à BASE DE DADOS em decorrência da ausência de manutenção das configurações mínimas de infraestrutura indicadas na Proposta Comercial para acesso ao(s) SISTEMA(S).

3.14. O acesso temporário à BASE DE DADOS por meio do(s) SISTEMA(s) é concedido pela GEOFUSION sem quaisquer direitos de exclusividade ao CLIENTE.

4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor a ser pago pelo CLIENTE em contrapartida à cessão temporária dos direitos de uso da BASE DE DADOS ora contratados, assim como as condições de pagamento aplicáveis, encontram-se na Proposta Comercial.

4.1.1. Caso seja acordada a prestação de serviços de integração técnica ou outros serviços pela GEOFUSION, os valores correspondentes serão destacados na Proposta Comercial.

4.2. A cobrança dos valores acordados entre as Partes ocorrerá a partir da data de celebração do CONTRATO, por meio da assinatura da Proposta Comercial, independentemente de ainda não terem sido entregues quaisquer serviços paralelos porventura contratados pelo CLIENTE.

4.3. Os documentos de cobrança poderão ser enviados pela GEOFUSION ao CLIENTE por meio eletrônico, e deverão ser quitados nos prazos estipulados no Formulário de Proposta.

4.3.1. Os documentos de cobrança poderão incluir valores pendentes que porventura não tenham sido quitados, inclusive encargos moratórios, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contratuais e legais cabíveis.

4.4. No caso de inadimplemento de qualquer pagamento, o CLIENTE ficará automaticamente constituído em mora e será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela inadimplida, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, *pro rata die*, de acordo com o índice de correção previsto na Proposta Comercial.

4.4.1. Configurada a mora do CLIENTE, a GEOFUSION poderá suspender o acesso à BASE DE DADOS por meio do(s) SISTEMA(S) até que o pagamento se regularize. A suspensão temporária do acesso não implicará extensão do período de acesso contratado uma vez que ocorra o adimplemento, nem desobrigará o CLIENTE, em nenhuma hipótese, de honrar todos os pagamentos devidos e demais prazos de acesso acordados.

4.5. Os valores indicados no Formulário de Proposta e na Proposta Comercial incluem os tributos incidentes, conforme aplicáveis. A responsabilidade pelo recolhimento dos tributos será determinada conforme a legislação tributária vigente quando da ocorrência dos fatos geradores. Caso o CLIENTE seja responsável pela retenção dos tributos devidos, deverá retê-los e recolhê-los na forma definida na legislação.

4.6. Os valores devidos pelo CLIENTE à GEOFUSION serão automaticamente reajustados a cada 12 (doze) meses com base na variação positiva do índice indicado na Proposta Comercial, ou, na ausência de indicação na Proposta Comercial, com base na variação positiva do IGP-M/FGV ou de outro índice que o substitua.

5. PRAZOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À BASE DE DADOS

5.1. A disponibilização do acesso à BASE DE DADOS por meio do(s) SISTEMA(S) se dará com o envio das senhas de acesso pela GEOFUSION, o que ocorrerá até o 2º (segundo) dia útil subsequente à celebração deste CONTRATO, por meio da assinatura da Proposta Comercial.

5.2. Caso o CLIENTE tenha contratado serviços da GEOFUSION, tais como integração técnica e treinamentos adicionais, sua entrega ficará sujeita aos prazos descritos no Proposta Comercial.

5.2.1. A GEOFUSION não se responsabilizará por eventuais atrasos na conclusão de serviços porventura contratados que sejam ocasionados pelo CLIENTE, como por exemplo em caso de demora no fornecimento dos dados necessários à realização desses serviços, ou ainda em caso da entrega pelo CLIENTE de dados incorretos, imprecisos ou em formato distinto daquele solicitado pela GEOFUSION.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total

DocuSign Envelope ID: C1BAEF97-690A-493C-86CC-FA2E35E2214C

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

VERSÃO 2021.001

6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO ("SLA")

6.1. A GEOFUSION manterá a disponibilidade mínima mensal definida na tabela abaixo.

Tipo de serviço	SLA	Descrição	Horário de cobertura
OnMaps		Tempo máximo de indisponibilidade* 44 minutos	24 horas X 7 dias por semana

*Apurados entre o primeiro e último dia de cada mês civil.

6.2. O não atendimento do SLA previsto na Cláusula 6.1 garantirá ao CLIENTE o direito de receber descontos sobre os valores anuais devidos à GEOFUSION pelo licenciamento do(s) SISTEMA(S) nos percentuais abaixo previstos:

Disponibilidade Real do(s) SISTEMA(S)*	Percentual de Desconto

* Apurada entre o primeiro e o último dia de cada mês civil.

6.2.1. O desconto a ser concedido incidirá exclusivamente sobre o valor anual correspondente ao licenciamento do(s) SISTEMA(S), excluindo-se da apuração os valores correspondentes a eventuais serviços adicionais porventura contratados pelo CLIENTE.

6.2.2. A apuração do valor anual se dará por meio do cálculo do valor devido pelo período de 12 (doze) meses de licenciamento do(s) SISTEMA(S) que esteja em curso na data do não atendimento do nível de disponibilidade previsto na Cláusula 6.1.

6.3. A concessão de descontos nos termos das Cláusulas acima ficará condicionada à apresentação de solicitação pelo CLIENTE no prazo de até 10 (dez) dias após o último dia de cada mês.

6.3.1. Confirmada a indisponibilidade, a GEOFUSION deverá conceder o desconto aplicável na 1ª (primeira) parcela vincenda após a confirmação do percentual aplicável.

6.4. As seguintes hipóteses não serão consideradas para fins de apuração de atendimento do SLA:

- (a) Interrupções do(s) SISTEMA(S) que sejam necessárias para ajustes técnicos, manutenção programada ou atualizações, que serão informadas com antecedência ao CLIENTE e se realizarão, preferencialmente, no período da noite;
- (b) Interrupções do(s) SISTEMA(S) necessárias para ajustes técnicos e ou manutenção, com duração de até 30 (trinta) minutos, independente de notificação prévia ao CLIENTE;
- (c) Intervenções emergenciais do(s) SISTEMA(S) decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de *hackers* ou outros agentes mal intencionados, ou destinadas a programar correções de segurança (*patches*);
- (d) Suspensão do(s) SISTEMA(S) por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas deste Contrato;
- (e) Sobrecarga de tráfego conhecida por *Denial of Service* (DoS) ou *Distributed Denial of Service* (DDoS), caso em que a GEOFUSION fica, inclusive, autorizada a desconectar os serviços da internet a fim de assegurar a estabilidade da operação.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total

DocuSign Envelope ID: C1BAEF97-690A-493C-86CC-FA2E35E2214C

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

VERSÃO 2021.001

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, o CLIENTE obriga-se a:

- cancelar imediatamente a senha de acesso de todo e qualquer USUÁRIO que, independentemente do motivo, deixe de ter vínculo direto com o CLIENTE e/ou de atender ao disposto na Cláusula 3.3.1, responsabilizando-se integralmente por eventuais acessos não autorizados de ex-funcionários e colaboradores e/ou de USUÁRIOS que deixem de se enquadrar nas autorizações de uso contratadas;
- controlar rigorosamente o sigilo e a utilização das senhas de acesso pelos USUÁRIOS, responsabilizando-se integralmente por qualquer acesso indevido à BASE DADOS ou ao(s) SISTEMA(S) por USUÁRIOS ou por terceiros que, ainda que parcialmente, decorra de culpa ou negligência do CLIENTE;
- efetuar os pagamentos decorrentes deste CONTRATO, nos termos do Formulário de Proposta e da Proposta Comercial;
- adquirir e manter, às suas expensas, as configurações mínimas de infraestrutura necessárias ao acesso à BASE DE DADOS por meio do(s) SISTEMA(S), conforme especificações da Proposta Comercial;
- informar imediatamente à GEOFUSION qualquer ocorrência que seja de seu conhecimento e possa vir a afetar ou interferir, de alguma forma, no cumprimento de suas obrigações contratuais ou no bom andamento das atividades relacionadas ao CONTRATO;

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1. Cada Parte (receptora) se compromete a manter em sigilo quaisquer Informações Confidenciais da outra Parte (divulgadora) de que venha a ter conhecimento em virtude deste Contrato, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou de qualquer modo as aproveitar para fins que não a consecução deste CONTRATO. São consideradas Informações Confidenciais todas as informações de natureza técnica, operacional, comercial ou financeira referentes a uma Parte e seus negócios, protegidas ou não por direitos de propriedade intelectual, de que a outra Parte venha a ter conhecimento ou às quais venha a ter acesso em razão deste CONTRATO, por meio escrito, oral ou armazenado de qualquer outra forma, com exceção de:

- informações de conhecimento público;
- informações que comprovadamente já eram de conhecimento da Parte receptora antes de sua revelação pela Parte divulgadora;
- informações que a Parte receptora obtenha de boa-fé de terceiros que não tenham obrigação de confidencialidade perante a Parte divulgadora.

8.2. As propostas técnicas e comerciais apresentadas pela GEOFUSION, o Formulário de Proposta e os termos e condições do presente CONTRATO deverão ser tratados pelo CLIENTE como Informações Confidenciais.

8.3. As Partes responsabilizam-se integralmente pelo uso que seus empregados e colaboradores fizerem com as Informações Confidenciais, devendo adverti-los adequadamente sobre o seu caráter sigiloso. Sem prejuízo dessa obrigação, cada Parte garante que seus empregados e colaboradores estarão vinculados por escrito a obrigações de confidencialidade com, no mínimo, o mesmo grau de rigor daquelas previstas neste CONTRATO.

8.4. Em caso de encerramento do presente CONTRATO, independentemente do motivo, cada Parte devolverá imediatamente à outra todas as Informações Confidenciais e quaisquer cópias dessas Informações Confidenciais que estiverem em sua posse.

8.5. Qualquer Parte poderá divulgar as Informações Confidenciais da outra em caso de determinação de autoridade competente. Nesta hipótese, a Parte receptora compromete-se a divulgar a Informação Confidencial apenas na medida exigida por tal autoridade, assim como a informar a Parte divulgadora tão logo possível após tomar conhecimento da determinação, a fim de que esta tenha tempo hábil para adotar as medidas que entenda necessárias e cabíveis para procurar evitar ou restringir tal divulgação, se for o caso.

8.6. As obrigações de confidencialidade ora acordadas sobreviverão à extinção deste CONTRATO pelo prazo de 1 (ano) ano contado de seu término por qualquer motivo.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução		Total

DocuSign Envelope ID: C1BAEF97-690A-493C-86CC-FA2E35E2214C

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

VERSÃO 2021.001

9. VIGÊNCIA E TÉRMINO DO CONTRATO

9.1. O presente CONTRATO entrará em vigor na data da assinatura da Proposta Comercial e permanecerá vigente pelo período de disponibilização da BASE DE DADOS estabelecido no Formulário de Proposta. Transcorrido o referido período, este CONTRATO será automática e sucessivamente renovado por iguais períodos, exceto se uma das Partes informar à outra, por escrito, seu desinteresse na renovação com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência ao fim do respectivo prazo de vigência.

9.1.1. A partir da primeira renovação do período de contratação, qualquer Parte poderá encerrar o CONTRATO mediante comunicação por escrito à outra Parte com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência à data do efetivo encerramento. Nesse caso, a GEOFUSION fará jus a remuneração proporcional, relativa ao período de disponibilização da BASE DE DADOS, assim considerado da data de renovação do CONTRATO até a data do seu encerramento.

9.2. O presente CONTRATO não poderá ser rescindido antecipadamente por qualquer das Partes, exceto nas hipóteses das Cláusulas 3.2.1, 9.1.1, 9.3, 9.4 e 15.3.1. Eventual suspensão temporária ou definitiva do uso da BASE DE DADOS por parte do CLIENTE não o eximirá da responsabilidade pelo pagamento integral do valor indicado no Formulário de Proposta, inclusive nos casos em que o referido valor tenha sido dividido em 2 (duas) ou mais parcelas.

9.3. Havendo violação, por qualquer das Partes, das obrigações por ela assumidas nos termos do presente CONTRATO, a Parte infratora estará de pleno direito constituída em mora. Caso a Parte infratora não cure o inadimplemento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que seja comunicada da violação, a Parte inocente poderá resolver o CONTRATO mediante simples notificação e reclamar indenização pelas perdas e danos cabíveis, sem prejuízo de outras penalidades decorrentes deste CONTRATO e observadas as limitações de responsabilidade nele previstas.

9.3.1. Fica desde já acordado que, em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo CLIENTE, a GEOFUSION poderá, até que o descumprimento seja devidamente sanado, suspender imediatamente o acesso à BASE DE DADOS e/ou exigir que o CLIENTE interrompa seu uso imediatamente. A suspensão temporária do acesso não implicará extensão do período de acesso contratado uma vez que ocorra o adimplemento, nem desobrigará o CLIENTE de honrar todos os pagamentos devidos, e tampouco prejudicará a aplicação de outras penalidades previstas neste Contrato.

9.4. A GEOFUSION poderá ainda, a seu critério, resolver este CONTRATO imediatamente, por meio de simples notificação escrita, nas seguintes hipóteses:

- (a) ocorrência de qualquer operação ou outro evento que implique modificação no controle societário do CLIENTE ou descumprimento pelo CLIENTE da obrigação de que trata a Cláusula 16.6;
- (b) superveniência de diminuição patrimonial ou de outra circunstância suscetível de comprometer o cumprimento das obrigações do CLIENTE sob o presente CONTRATO;
- (c) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil ou instalação de qualquer outro concurso de credores contra o CLIENTE; e
- (d) dissolução total ou parcial do CLIENTE.

9.4.1. Ocorrendo a resolução nas hipóteses previstas nesta Cláusula, a GEOFUSION fará jus a remuneração proporcional, relativa ao período de disponibilização da BASE DE DADOS, assim considerado da data de início da vigência e/ou da renovação do CONTRATO até a data do seu encerramento.

9.5. A extinção do presente CONTRATO, independentemente do motivo, resulta na proibição do uso da BASE DE DADOS por meio do(s) SISTEMA(S) pelo CLIENTE e quaisquer de seus USUÁRIOS.

9.5.1. O CLIENTE concorda que eventuais dados extraídos da BASE DE DADOS, incluindo, sem limitação, dados de sociodemografia, latitudes e longitudes, PEA dia, "conteúdo shopping" e polos, somente poderão ser mantidos e utilizados pelo CLIENTE e/ou por qualquer USUÁRIO enquanto este CONTRATO estiver vigente.

9.5.2. Na hipótese de encerramento deste CONTRATO, independentemente do motivo, o uso de quaisquer dados extraídos da BASE DE DADOS deverá ser imediatamente interrompido, e todos esses dados deverão ser imediatamente excluídos de forma definitiva pelo CLIENTE. O CLIENTE obriga-se

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total

DocuSign Envelope ID: C1BAEF97-690A-493C-86CC-FA2E35E2214C

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

VERSÃO 2021.001

desde já a apresentar declaração escrita acerca do cumprimento das obrigações de que trata esta Cláusula em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da GEOFUSION nesse sentido.

9.5.3. Sem prejuízo à vedação à extração em massa de dados pelo CLIENTE e às demais condições deste CONTRATO, ficam excepcionados ao disposto nas cláusulas 9.5, 9.5.1 e 9.5.2 os dados que tenham sido incorporados a estudos e relatórios desenvolvidos pelo CLIENTE por meio da utilização da BASE DE DADOS durante a vigência deste CONTRATO, que poderão ser mantidos e utilizados pelo CLIENTE, exclusivamente para fins internos e em benefício exclusivo do CLIENTE.

9.6. O término do CONTRATO, independentemente do motivo, não prejudicará as obrigações: (i) surgidas durante a sua vigência, e que permaneçam inadimplidas; ou (ii) que, por sua natureza ou disposição contratual, devam sobreviver à extinção deste CONTRATO.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. O CLIENTE reconhece que os direitos autorais e de qualquer outra natureza aplicáveis à BASE DE DADOS e ao(s) SISTEMA(S) (incluindo quaisquer modificações, atualizações e aprimoramentos) são de titularidade exclusiva da GEOFUSION.

10.2. À exceção dos direitos de uso expressamente autorizados neste CONTRATO, a GEOFUSION não cede nem concede qualquer licença de uso de quaisquer direitos de propriedade intelectual, sejam ou não relacionados com a BASE DE DADOS ou com o(s) SISTEMA(S). O CLIENTE não deverá realizar nem tentar realizar quaisquer atos descritos no art. 87 da Lei 9.610/1998.

10.3. As logomarcas, marcas registradas, nomes comerciais e outros símbolos que identificam cada Parte são e permanecerão sob propriedade exclusiva de seus respectivos titulares, não podendo ser utilizados pela outra Parte sem a prévia autorização por escrito da primeira. No entanto, a GEOFUSION fica desde já autorizada a utilizar o nome e as logomarcas ou marcas registradas do CLIENTE para fins de apresentação de portfólio de clientes em seu *website* ou outros materiais de *marketing*, inclusive para inscrições em concursos ou envio de material a revistas especializadas. O uso do nome e logomarcas ou marcas registradas do CLIENTE com quaisquer outros objetivos dependerá de prévia autorização.

10.4. Quaisquer modificações, criações, aprimoramentos ou atualizações da BASE DE DADOS e do(s) SISTEMA(S) que porventura venham a ser realizadas pela GEOFUSION (sem que isso implique obrigação de realizar atualizações) serão de propriedade exclusiva desta.

10.5. O CLIENTE não deverá ter acesso, nem realizar qualquer tentativa de ter acesso, aos códigos-fonte do(s) SISTEMA(S). É expressamente vedado ao CLIENTE modificar, copiar, fazer trabalhos derivados, acessar, distribuir, realizar engenharia reversa, decodificar ou exportar os códigos-fonte, executáveis ou quaisquer outros arquivos que promovam o funcionamento do(s) SISTEMA(S) (sendo vedada também qualquer tentativa de realização de quaisquer desses atos). O CLIENTE reconhece que tais códigos-fonte, executáveis e outros arquivos são sigilosos e constituem segredo comercial valioso para a GEOFUSION, e que somente os profissionais devidamente autorizados desta podem ter acesso aos mesmos.

10.6. O CLIENTE obriga-se a não criar nem utilizar e a não permitir que os USUÁRIOS ou quaisquer terceiros criem ou utilizem processos externos para realizar processamentos em lote e/ou múltiplas chamadas à BASE DE DADOS e/ou ao(s) SISTEMA(S). Caso o CLIENTE deseje realizar processamento em lote, deverá utilizar o Geofusion API web service, cuja contratação ficará sujeita a proposta comercial específica a ser oportunamente apresentada pela GEOFUSION e aprovada pelo CLIENTE.

10.6.1. Sem prejuízo de quaisquer outras hipóteses que possam se enquadrar na restrição imposta pela Cláusula 10.6, ficam vedadas as práticas de *scraping*, extração, exportação e *caching* de dados e de informações da BASE DE DADOS fora do(s) ambiente(s) do(s) SISTEMA(S), tais como: (i) *prefetching*, indexação, armazenamento, *resharing* e *rehosting*; (ii) uso de aplicações de múltiplas chamadas; (iii) extração e/ou cópia em massa de nomes/denominações empresariais e/ou de endereços.

10.7. Fica expressamente proibido qualquer ato ou procedimento que implique a subcessão de direitos, sublicenciamento, transferência, aluguel, arrendamento ou empréstimo, seja total ou parcial, da BASE DE DADOS ou do(s) SISTEMA(S) pelo CLIENTE a terceiros.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total

DocuSign Envelope ID: C1BAEF97-690A-493C-86CC-FA2E35E2214C

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

VERSÃO 2021.001

10.7.1. Caso, mediante prévio acordo entre as Partes, o acesso à BASE DE DADOS objeto deste CONTRATO venha a ser total ou parcialmente disponibilizado de forma direta pela GEOFUSION a quaisquer terceiros, fica desde já acordado que o CLIENTE será solidariamente responsável com esses terceiros pelo cumprimento das obrigações contratuais, incluindo, sem limitação, as obrigações relacionadas a pagamentos, e que o CLIENTE responderá, de forma integral e sem benefício de ordem, por todos e quaisquer inadimplementos que porventura venham a ocorrer, sem prejuízo da aplicação imediata do disposto na Cláusula 4.4.1 com relação a todos os acessos contratados e das demais penalidades previstas neste instrumento.

11. DIREITOS DE TERCEIROS

11.1. A BASE DE DADOS e/ou o(s) SISTEMA(S) podem conter elementos protegidos por direitos de propriedade intelectual ou de outra natureza, de titularidade de terceiros com os quais a GEOFUSION mantenha relação negocial ("Fornecedores da GEOFUSION"). O CLIENTE compromete-se a observar rigorosamente as condições relativas ao uso de elementos de titularidade de Fornecedores da GEOFUSION ("Condições de Uso de Dados de Terceiros"), disponíveis no endereço <https://geofusion.com.br/dados-de-terceiros/>, e que integrarão este CONTRATO de forma indissociável.

11.1.1. O CLIENTE declara que teve acesso e que leu atentamente as Condições de Uso de Dados de Terceiros, concordando integralmente com as condições nelas estabelecidas.

11.2. Fica desde já acordado que, em caso de violação, por parte do CLIENTE, de obrigações relacionadas ao uso de elementos de titularidade de Fornecedores da GEOFUSION, conforme estabelecidas nas Condições de Uso de Dados de Terceiros e/ou na legislação pertinente, o CLIENTE será responsável não apenas em face da GEOFUSION, como também perante os titulares dos direitos sobre tais elementos, respondendo judicial e extrajudicialmente perante os respectivos Fornecedores da GEOFUSION e/ou perante a própria GEOFUSION por tais violações.

12. USO DE DADOS E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

12.1. O CLIENTE concorda desde já que a GEOFUSION poderá receber, coletar, processar e utilizar determinadas informações dos USUÁRIOS e do CLIENTE.

12.2. Quando qualquer CLIENTE ou USUÁRIO acessa um ou mais SISTEMAS da Geofusion, consulta informações por meio do(s) SISTEMA(S), ou fornece informações de qualquer outra maneira por meio do(s) SISTEMA(S), geralmente as informações incluem, entre outros dados, informações de login, nomes do USUÁRIO e do CLIENTE, logomarcas, dados de CPF e/ou de CNPJ, endereço de e-mail, endereços físicos, regiões e pontos de interesse, volumes e projeções de transações e de faturamento, produtos, quantidade e perfis de clientes, prospects e públicos-alvo, concorrentes e outros dados de negócio.

12.3. A GEOFUSION poderá usar as informações de que trata a Cláusula acima para, individualmente ou em conjunto com parceiros da GEOFUSION: (i) executar o objeto deste CONTRATO; (ii) aprimorar os produtos oferecidos pela GEOFUSION; (iii) desenvolver novos produtos; e (iv) oferecer novos produtos da GEOFUSION ou de seus parceiros. Sempre que isso acontecer, as informações de que trata a Cláusula 12.2 serão processadas e somente serão disponibilizadas a terceiros de forma anonimizada e/ou combinadas com outras informações, não permitindo que o CLIENTE ou o USUÁRIO sejam individualmente identificados por meio do acesso a essas informações.

12.4. Os demais termos e condições aplicáveis à utilização das informações coletadas pela GEOFUSION estão detalhados em nossa política de privacidade, disponível em <https://geofusion.com.br/politica-de-privacidade/> ("Política de Privacidade").

12.5. As PARTES, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

13. COMUNICAÇÕES

13.1. Quaisquer comunicações a serem efetuadas por uma das Partes à outra com relação a este CONTRATO deverão ser feitas por escrito, através de carta registrada, e-mail ou carta entregue mediante aviso de recebimento,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total

DocuSign Envelope ID: C1BAEF97-690A-493C-86CC-FA2E35E2214C

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

VERSÃO 2021.001

utilizando-se os endereços indicados no Formulário de Proposta (para o CLIENTE) e na Proposta Comercial (para a GEOFUSION).

13.2. Os USUÁRIOS poderão esclarecer dúvidas sobre o acesso à BASE DE DADOS por meio dos contatos indicados na Proposta Comercial.

14. LIMITES DE RESPONSABILIDADE

14.1. A responsabilidade de cada Parte em decorrência do presente CONTRATO está limitada às penalidades ou consequências previstas no próprio CONTRATO ou aos danos emergentes ocasionados à outra Parte, conforme o caso, ressalvadas as hipóteses de violação do disposto nas Cláusulas 3.2.1, 10 e 15.3. Fica afastada, em quaisquer outras hipóteses, a responsabilidade de cada Parte por lucros cessantes, perda de chance, perda de receita ou por danos indiretos, potenciais ou hipotéticos sofridos pela outra Parte.

14.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 14.1, em nenhuma hipótese poderá a responsabilidade da GEOFUSION em decorrência deste CONTRATO exceder a quantia correspondente à soma dos valores efetivamente pagos pelo CLIENTE à GEOFUSION, como contraprestação pela disponibilização do(s) produto(s) em relação ao(s) qual(is) tenha havido violação por parte da GEOFUSION, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da violação.

14.3. O CLIENTE reconhece que a disponibilização da BASE DE DADOS e do(s) SISTEMA(S) visa a facilitar a análise, para fins de *geomarketing*, dos dados referentes aos municípios e regiões em que conduz seus negócios, sendo que quaisquer decisões tomadas com base nessas informações nos resultados apresentados serão de responsabilidade exclusiva do próprio CLIENTE, por sua conta e risco. A GEOFUSION não se responsabiliza por quaisquer prejuízos decorrentes de decisões tomadas ou medidas adotadas pelo CLIENTE ou por terceiros em função da BASE DE DADOS. Para que não haja dúvidas, a GEOFUSION não assume qualquer compromisso referente a aumento de eficiência ou de lucro, nem à viabilidade ou à efetividade de novos negócios, de políticas institucionais ou de quaisquer outras medidas ou decisões tomadas pelo CLIENTE ou por terceiros com base nas informações que compõem a BASE DE DADOS e/ou nos resultados apresentados pelo(s) SISTEMA(S).

14.4. A GEOFUSION compromete-se a manter infraestrutura adequada, com vistas a minimizar os riscos de interrupções na disponibilidade de acesso à BASE DE DADOS por meio do(s) SISTEMA(S). O CLIENTE concorda, contudo, que, por se tratar de dados disponibilizados por meio da Internet, é possível que ocorram indisponibilidades temporárias. A GEOFUSION fica, desde já, isenta de qualquer responsabilidade relacionada a eventuais danos e prejuízos de qualquer natureza que venham a ser causados em razão da indisponibilidade da BASE DE DADOS e/ou do(s) SISTEMA(S) (questões de indisponibilidade terão expectativa de resolução de até 1 (um) dia útil contado da verificação da indisponibilidade), inclusive, sem limitação, em decorrência de:

- (a) circunstâncias além do controle da GEOFUSION, tais como atos de órgãos governamentais, guerras, embargos, incêndios, enchentes, greves ou outras perturbações trabalhistas, indisponibilidade ou interrupção em serviços de telecomunicação;
- (b) problemas com DNS ou outros problemas relacionados à conexão e/ou disponibilidade da Internet que estejam fora do controle direto da GEOFUSION;
- (c) manutenção programada ou emergencial e atualizações da BASE DE DADOS, do(s) SISTEMA(S) ou de plataformas de terceiros;
- (d) utilização de infraestrutura, inclusive, sem limitação, de equipamentos, softwares e serviços de acesso à Internet, que não atendam às configurações mínimas indicadas na Proposta Comercial.

14.4.1. A GEOFUSION notificará previamente o CLIENTE nos casos de manutenção programada no(s) SISTEMA(S) que impliquem sua indisponibilidade temporária.

14.5. A GEOFUSION fica isenta de qualquer responsabilidade relacionada aos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser causados em virtude do acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, por terceiros não autorizados, da BASE DE DADOS e/ou do(s) SISTEMA(S).

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total

DocuSign Envelope ID: C1BAEF97-690A-493C-86CC-FA2E35E2214C

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

VERSÃO 2021.001

15. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E COMPROMISSO DE NÃO CONTRATAÇÃO

15.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força do presente CONTRATO, qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes. Cada Parte é individualmente responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes da legislação vigente, seja a trabalhista, tributária ou previdenciária, no que diz respeito a suas respectivas atividades e a seus empregados ou pessoal contratado para a realização de atividades relacionadas a este CONTRATO. Cada Parte será individualmente responsável pelos tributos incidentes sobre suas próprias atividades, nos termos da legislação aplicável. As Partes reconhecem, ainda, que o presente CONTRATO não importa na criação de qualquer vínculo societário, de parceria ou associativo entre as Partes, seus sócios, afiliadas, controladas e/ou respectivos funcionários, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambas.

15.2. Nenhuma das Partes apresentará garantias ou fará declarações, nem assumirá ou criará quaisquer obrigações em nome da outra, salvo se autorizado previamente por escrito pela outra Parte.

15.3. O CLIENTE compromete-se, durante o período de vigência deste CONTRATO e pelo período de 2 (dois) anos imediatamente posterior a seu término por qualquer motivo, a não contratar nenhum empregado da GEOFUSION ou outras pessoas por esta contratadas, nem convidar, induzir, recrutar ou incentivar, direta ou indiretamente, tais empregados e pessoas a terminar ou rescindir seu respectivo contrato ou relação com a GEOFUSION, ou de outra forma causar seu afastamento da GEOFUSION, e tampouco tentar realizar qualquer das condutas acima, seja em seu próprio nome ou em nome de qualquer outra pessoa ou entidade.

15.3.1. O descumprimento da Cláusula 15.3 garantirá à GEOFUSION o direito de resolver este CONTRATO imediatamente, de pleno direito, mediante simples notificação por escrito, e sujeitará o CLIENTE a uma multa não compensatória equivalente a 6 (seis) vezes a última remuneração mensal de cada profissional que tenha sido objeto de qualquer dos atos descritos na Cláusula 15.3, sem prejuízo de indenização suplementar por perdas e danos que a GEOFUSION venha a sofrer.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente CONTRATO revoga e substitui todas as avenças e propostas anteriores que tratem do objeto descrito no Formulário de Proposta e na Proposta Comercial, sendo certo que as Partes só podem ser cobradas por aquilo que aqui está expresso.

16.2. O presente CONTRATO não poderá ser alterado ou modificado, o que inclui mas não se limita a inclusão ou alteração de valores, termo e condições, salvo por meio de termo aditivo assinado pelos representantes devidamente autorizados de cada Parte.

16.3. As Partes concordam, em (i) comunicar-se mutuamente, por escrito, sobre quaisquer demandas passíveis de indenização, e em dar uma à outra a oportunidade de se defender ou negociar algum acordo sobre referida demanda, às suas custas; e (ii) cooperar plenamente com a Parte demandada, às custas desta, na defesa ou solução dessa demanda, caso solicitado.

16.4. O presente CONTRATO obriga as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título.

16.5. É vedado a cada Parte ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente CONTRATO, no todo ou em parte, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da outra Parte. A GEOFUSION, no entanto, fica desde já autorizada a ceder este CONTRATO nas hipóteses de fusão, aquisição, incorporação ou reorganização societária, mediando prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

16.6. Todo e qualquer evento que implique mudança no controle societário do CLIENTE deverá ser comunicado pelo CLIENTE por escrito à GEOFUSION com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência à sua ocorrência, facultando-se desde já à GEOFUSION o direito de resolver este CONTRATO nos termos da Cláusula 9.4.

16.7. A tolerância por uma das Partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação da outra Parte prevista neste instrumento será considerada mera liberalidade, não implicando novação de seus termos, nem renúncia do direito de qualquer uma das Partes de exigir que a outra cumpra as suas obrigações exatamente tal como previstas.

16.8. Se qualquer cláusula, item ou disposição deste CONTRATO for ou se tornar inválido e/ou inexecutável, as outras disposições deste instrumento permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes, em tal hipótese, buscar

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total

DocuSign Envelope ID: C1BAEF97-690A-493C-86CC-FA2E35E2214C

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE USO DE BASE DE DADOS E OUTRAS AVENÇAS

VERSÃO 2021.001

substituir a cláusula, o item ou a disposição inválido e/ou inexecutável por outro que reflita os objetivos originalmente pretendidos pelas Partes, tanto em termos jurídicos quanto econômicos.

16.9. As Partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias relativas a este CONTRATO, com a renúncia expressa a qualquer outro.

16.10. Aqueles que assinam a Proposta Comercial declaram, sob as penas da lei, que estão devidamente habilitados a representar as respectivas Partes na forma de seus respectivos atos constitutivos, com todos os poderes e autorizações para firmar este CONTRATO e assumir as obrigações nele previstas em seu nome.

DocuSigned by:

Pedro Francisco Figli Ravella

F234A472BDCA431...

GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA S/A

3

l

PF
PF

PROPOSTA COMERCIAL: SOLUÇÃO DE GEOMARKETING

Número de Proposta	GFN 11178	Nome do contato	Erica Nakamura
Data de criação	30/08/2021	Telefone	(11) 3058-3500
Data de Validade	01/09/2021	E-mail	erica.nakamura@lewiartbwa.com.br
Preparado por	Flavio Castilha		
Email	flavio.castilha@geofusion.com.br		

A Geofusion

A GEOFUSION

A Geofusion é a maior empresa de Geomarketing do Brasil. Nossos clientes podem obter a melhor tecnologia de Inteligência Geográfica por meio da plataforma OnMaps, que permite à sua empresa o acesso a informações para melhor compreensão de um determinado espaço geográfico para dar apoio a decisões de negócios tais como planejamento, expansão, marketing e vendas.

Entendimento da necessidade

Descrição OnMaps Lewlara

Por que OnMaps?

CONTEÚDOS E RECURSOS DISPONÍVEIS

1) Mapa urbano – confira a localização de pontos e de áreas tão pequenas quanto um quarteirão. Nossa cobertura intra-urbana, de até 3.700 municípios, engloba dos principais aos menores mercados do País. São mais de 5 mil municípios no Brasil, muitos são pequenos demais em termos de mercado e complexidade urbana para serem mapeados no menor nível. Nestes casos, os municípios podem ser analisados como um todo.

2) Territórios oficiais - do quarteirão ao nível Brasil, o OnMaps possui dez divisões territoriais para você realizar análises em diferentes escalas geográficas. Há as delimitações oficiais do IBGE além de distritos e subdistritos, estabelecidos pelas prefeituras.

3) Pontos de interesse - um banco de dados com mais de 400 mil pontos (como shoppings, escolas e restaurantes), cuidadosamente coletados pela nossa área de Inteligência de Mercado. São cerca de 600 redes de 50 setores de atividade, com atualização constante e fontes de credibilidade.

4) Dados demográficos* - para cada quarteirão do Brasil, o OnMaps traz dados de idade, renda, gênero e escolaridade da população. Descubra até mesmo se em determinada região as famílias são numerosas ou pequenas, se vivem em imóveis próprios ou alugados, em casas ou prédios. A fonte desses dados é o Censo, realizado a cada dez anos além de atualizações anuais Geofusion através de projeções demográficas.

5) Dados de mercado* - antes de investir em uma região, é preciso conhecer a economia local. Por isso, o PIB e o número de empresas e de empregados por setor de atividade podem ser acessados no OnMaps.

6) Imagens de satélite – o OnMaps possui imagens de satélite de todas as cidades brasileiras. Ao navegar pelos mercados visualizando as fotos aéreas e relevo.

FUNCIONALIDADES

1) Crie mapas e salve-os na Mapoteca - crie mapas reunindo camadas de informação importantes para os seus estudos. Você pode selecionar dados como potencial de consumo, PDVs, concorrentes e clientes para uma análise.

2) Compartilhe mapas - após criar um mapa, é possível compartilhar todo esse conjunto de informações com os outros usuários da empresa.

3) Crie mapas por temas – crie mapas escolhendo o tipo de dado e também o nível geográfico em que a informação será mostrada. E mais, dá para criar sua própria paleta de cores, customizar e adicionar símbolos!

GEOFUSION S.A. - RUA HELENA, 235 - 11º ANDAR, SALA 521H - VILA OLÍMPIA -
SAO PAULO - SP - BRASIL. CEP: 04552-050 T: +55(11) 3509-6800

3

PF

PROPOSTA COMERCIAL: SOLUÇÃO DE GEOMARKETING

- 4) Agrupamento de pontos** - permite a criação de mapas ainda mais sofisticados, que mostram a distribuição de pontos em áreas como bairros e cidades.
- 5) Busque regiões e pontos estratégicos** - estabeleça os critérios e use a ferramenta de consulta para encontrar as respostas! Os resultados são sempre mostrados em mapas e tabelas.
- 6) Pontos e áreas de estudo** - use as ferramentas de desenho para traçar áreas importantes para o seu negócio. Feito isso, é possível extrair dados específicos desses locais, como potencial de consumo, renda e idade da população.
- 7) Área de Influência** - ao delimitar a área de influência das lojas, fica mais fácil direcionar ações de marketing, traçar planos de expansão e fazer análises assertivas. Para facilitar esse trabalho, a ferramenta gera simultaneamente a área de influência primária, secundária e terciária de várias lojas.
- 8) Área por deslocamento** - o desenho de área por deslocamento torna possível a criação de regiões que consideram tempo ou distância. Você poderá definir se deseja uma área que represente seu cliente chegando ou partindo da unidade ou se a área considera trajetos de carro ou a pé.
- 9) Exporte dados** - os relatórios e as tabelas do OnMaps podem ser exportados para o Excel. Dessa forma, você integra as informações do sistema com outras do seu negócio.
- 10) Exporte pontos e desenhos** - depois de estabelecer áreas e pontos de estudo, você pode exportá-los para continuar suas análises em outras plataformas de GIS. Este recurso deve ser solicitado ao time de Suporte.
- 11) Rotas** - você pode medir a distância de caminhos a pé ou de carro entre pontos, de acordo com o mapa viário. O OnMaps gera a rota, mostrando a distância a ser percorrida e o tempo estimado para o percurso. Para as rotas de carro, o tempo estimado é mostrado com e sem trânsito. Esta funcionalidade é diferente dos roteirizadores direcionados para logística, que são parametrizáveis para custos de deslocamento, pedágios, horas de motorista, mão da rua, regras de circulação.
- 12) Importação de Áreas** - possibilita importar uma planilha com dados do cliente para geometrias/áreas Geofusion (ex: Municípios, Estados e Microáreas) e a partir disso gerar uma camada que integre dados do cliente com dados de mercado da Geofusion, que estejam disponíveis na área de referência.

IMPORTAÇÃO DE DADOS

O Onmaps permite a inserção de dados da sua empresa no OnMaps onde os usuários poderão cruzar dados do seu negócio com as centenas de dados de Sociodemografia e de Mercado para análises ainda mais detalhadas.

Flexível: Permite a importação de um total de 500 mil registros, distribuídos em até 20 planilhas limitadas a 100 mil linhas e 50 colunas. Visualização Máxima de até 100 mil registros em uma mesma camada. Disponível apenas para usuários com perfil "Administrador de Dados".

Individual: Permite a todos os usuários do Onmaps a importação de uma planilha, limitada a 10 mil linhas e 20 colunas.

TREINAMENTO E SUPORTE

O CLIENTE terá direito, sem custo adicional, a 1 (um) treinamento com carga horária de 4 (quatro) horas, para todos os usuários cadastrados, em data a combinar segundo a agenda disponível, a ser ministrado em São Paulo, na sede da Geofusion.

Temos também o serviço de Onboarding que faz parte da etapa inicial de aplicação do OnMaps ao objetivo de negócio do cliente. São até 4 interações no prazo de 30 dias do time de especialistas GEOFUSION, de acordo com os objetivos do cliente, visando a aceleração do aprendizado de seus usuários. De forma prática, o nosso time de especialistas transmite as melhores técnicas e experiências para, efetivamente, traduzir o uso do OnMaps em benefícios.

Durante a vigência do CONTRATO, o CLIENTE poderá esclarecer dúvidas sobre o acesso à BASE DE DADOS pelo telefone (11) 3509-6800 ou pelo e-mail suporte@geofusion.com.br em dias úteis em São Paulo, SP, no horário entre 9:00 h e 18:00 h. Caso o cliente precise de treinamentos e / ou Onboardings adicionais, uma nova proposta comercial deve ser encaminhada com valor e condições a serem acordadas.

OnMaps Smarter	
Produto	Quantidade
Módulo Mídia	1,00

PROPOSTA COMERCIAL: SOLUÇÃO DE GEOMARKETING

Onboarding	1,00
Onmaps Smarter	1,00

Nº total de usuários: 5

Forma de pagamento

Valor Total		Vencimento	
Quantidade de Parcelas		Forma de Pagamento	Depósito em C/C
Parcela		Data Inicial do	

Pagamentos Pontuais:

Onboarding R\$ 8.789,40

Contrato

Data Final do Contrato

Obs:

- 1) pagamento será realizado por depósito mediante envio de Nota Fiscal com a antecedência mínima de 20 dias da data do pagamento. Em caso de atraso no envio da NF, o pagamento pode ser postergado pelo mesmo período de atraso, sem qualquer penalidade.
- 2)
- 3) O Treinamento será realizado de forma ONLINE.

Notas

Nome da Empresa LEWLARA/PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 CNPJ 09.251.692/0001-15
 Responsável pelo CONTRATO Erica Erica
 Telefone 11 94188-1686
 Endereço de cobrança Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, 12º ao 16º andares, Pinheiros
 SÃO PAULO-São Paulo
 05425-070
 Brasil

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

As comunicações entre as Partes relativas ao CONTRATO deverão ser destinadas ao seguinte endereço:

Para a GEOFUSION:

Contato: Aos cuidados do Responsável pelo CONTRATO

Endereço: Rua Helena, 235 - 11º Andar, Sala 521H - Vila Olimpia - São Paulo - SP - Brasil. CEP: 04552-050

E-mail: financeiro@geofusion.com.br

Integra a presente Proposta Comercial, o instrumento intitulado CONTRATO de Cessão Temporária de Direitos de Uso de Base de Dados e outras Avenças - Versão 2021.001 ("CONTRATO"), devidamente disponibilizado ao CLIENTE pela Geofusion e registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, em São Paulo, sob o nº 1.342.860. Ao assinar esta Proposta Comercial, o CLIENTE declara que analisou atentamente esta Proposta Comercial e o CONTRATO, e que está plenamente de acordo com os termos e as condições estabelecidos em ambos os instrumentos, inclusive, sem limitação, com as condições relativas à vigência constante na seção "Forma de Pagamento" desta Proposta Comercial e termos da Cláusula 8 do CONTRATO.

GEOFUSION S.A. - RUA HELENA, 235 - 11º ANDAR, SALA 521H - VILA OLIMPIA -
 SAO PAULO - SP - BRASIL. CEP: 04552-050 T: +55(11) 3509-6800

PROPOSTA COMERCIAL: SOLUÇÃO DE GEOMARKETING

Assinaturas:

(Nome e assinatura do Representante legal da Contratante)

(Nome e assinatura do Representante legal da Contratada)



Abgail Xavier Santos



Pedro Figoli (1 de September de 2021 18:47 ADT)

Pedro Figoli



Soraya Segantim

PROPOSTA COMERCIAL: SOLUÇÃO DE GEOMARKETING

☐ Nome:
CPF:

☐ Nome:
CPF:

☐ Nome:
CPF:

☐ Nome:
CPF:

Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Base de Dados Geofusion x Lew Lara

Relatório de auditoria final

2021-09-01

Criado em:	2021-09-01
Por:	Abgail Xavier Santos (xavier.santos@tbwa.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAbmX47Kq4vmCJ-jkHnot5oH1adIOzPUch

Histórico de "Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Base de Dados Geofusion x Lew Lara"

-  Documento criado por Abgail Xavier Santos (xavier.santos@tbwa.com.br)
2021-09-01 - 21:20:55 GMT- Endereço IP: 191.193.6.29
-  Documento enviado por email para TULLIO BERTOLDI CHRISTIANINI (tullio.christianini@geofusion.com.br) para assinatura
2021-09-01 - 21:29:04 GMT
-  Email visualizado por TULLIO BERTOLDI CHRISTIANINI (tullio.christianini@geofusion.com.br)
2021-09-01 - 21:37:15 GMT- Endereço IP: 74.125.210.53
-  Documento assinado eletronicamente por TULLIO BERTOLDI CHRISTIANINI (tullio.christianini@geofusion.com.br)
Data da assinatura: 2021-09-01 - 21:37:58 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.232.121.204
-  Documento enviado por email para Pedro Figoli (pedro.figoli@geofusion.com.br) para assinatura
2021-09-01 - 21:38:00 GMT
-  Email visualizado por Pedro Figoli (pedro.figoli@geofusion.com.br)
2021-09-01 - 21:43:42 GMT- Endereço IP: 74.125.210.57
-  Documento assinado eletronicamente por Pedro Figoli (pedro.figoli@geofusion.com.br)
Data da assinatura: 2021-09-01 - 21:47:12 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.121.202.78
-  Documento enviado por email para Abgail Xavier Santos (xavier.santos@tbwa.com.br) para assinatura
2021-09-01 - 21:47:14 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Abgail Xavier Santos (xavier.santos@tbwa.com.br)
Data da assinatura: 2021-09-01 - 22:06:05 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 191.193.6.29

 Documento enviado por email para Soraya Segantim (soraya.segantim@tbwa.com.br) para assinatura
2021-09-01 - 22:06:06 GMT

 Email visualizado por Soraya Segantim (soraya.segantim@tbwa.com.br)
2021-09-01 - 22:07:00 GMT- Endereço IP: 152.241.160.190

 Documento assinado eletronicamente por Soraya Segantim (soraya.segantim@tbwa.com.br)
Data da assinatura: 2021-09-01 - 22:08:32 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 152.241.160.190

 Documento enviado por email para Erica Machino Nakamura (erica.nakamura@lewlartbwa.com.br) para assinatura
2021-09-01 - 22:08:34 GMT

 Email visualizado por Erica Machino Nakamura (erica.nakamura@lewlartbwa.com.br)
2021-09-01 - 22:09:51 GMT- Endereço IP: 189.120.72.54

 Documento assinado eletronicamente por Erica Machino Nakamura (erica.nakamura@lewlartbwa.com.br)
Data da assinatura: 2021-09-01 - 22:10:37 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.120.72.54

 Contrato finalizado.
2021-09-01 - 22:10:37 GMT



Comscore Contract Number: LEWL-077588

SERVICE ORDER	ORDEM DE SERVIÇO
Effective Date: Date of Final Signature on this Service Order	Data de início de vigência: Data da assinatura final nesta Ordem de Serviço
This Service Order is entered into by comScore Brazil Ltda. , ("Comscore") and Lew Lara/TBWA Publicidade e Propaganda Ltda ("Client") and shall serve as an addendum to the Master Services Agreement entered into by Comscore and Client dated 27 March 2017 (the "Original Agreement"). Except as specifically set forth in this Service Order, all of the terms and conditions set forth in the Original Agreement will continue in full force and effect. In the event of any inconsistencies between the terms of this Service Order and the terms of the Original Agreement, the terms of this Service Order will govern.	A presente Ordem de Serviço é celebrada entre comScore Brazil Ltda. ("Comscore") e Lew Lara/TBWA Publicidade e Propaganda Ltda (o "Cliente") e servirá como um anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Principal entre Comscore e o Cliente datado 27 de março de 2017 (o "Contrato Original"). Exceto nos casos especificamente estabelecidos nesta Ordem de Serviço, todos os termos e condições estipulados no Contrato Original continuarão em pleno vigor e efeito. Na hipótese de inconsistência entre os termos desta Ordem de Serviço e os termos do Contrato Original, os termos desta Ordem de Serviço prevalecerão.

I. DELIVERABLES		I. PRODUTOS E SERVIÇOS	
SYNDICATED DELIVERABLES: AUDIENCE ANALYTICS [PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO PERSONALIZADOS: ANÁLISE DE AUDIÊNCIA]			
Product [Produto]	Data Months [Meses de dados]	Data Coverage / Geography [Cobertura/Geografia de dados]	Delivery Frequency [Frequência de entrega]
MMX Desktop	March [março] 2023 - February [fevereiro] 2025	Brazil/Brasil	Monthly [Mensal]
State Level Reporting	March [março] 2023 - February [fevereiro] 2025	Brazil/Brasil	Monthly [Mensal]
	Access is subject to Client's continued subscription, during the term of this Service Order, to MMX Desktop with at least the same data months, data coverage / geography and delivery frequency.		O acesso é condicionado à manutenção de uma assinatura ativa pelo Cliente do MMX Desktop, durante a vigência da presente Ordem de Serviço, com pelo menos os mesmos meses de dados, cobertura/geografia de dados e frequência de entrega.
MMX Multi-Platform	March [março] 2023 - February [fevereiro] 2025	Brazil/Brasil	Monthly [Mensal]
	Provides access to total digital population metrics and limited additional metrics; access to further additional metrics requires Client to be subscribed (during the term of this Service Order to the same data months, data coverage/ geography, categories and delivery frequency) to MMX Desktop, Video Metrix and Mobile Metrix, as applicable.		Fornece acesso às métricas da população total digital e a métricas adicionais limitadas; o acesso a outras métricas exige que o Cliente seja assinante (durante a vigência desta Ordem de Serviço, com os mesmos meses de dados, cobertura/geografia de dados, categorias e frequência de entrega) do MMX Desktop, Video Metrix e Mobile Metrix, conforme aplicável.
Ad Metrix	March [março] 2023 - February [fevereiro] 2025	Brazil/Brasil	Monthly [Mensal]
Mobile Metrix	March [março] 2023 - February [fevereiro] 2025	Brazil/Brasil	Monthly [Mensal]
Segment Metrix Desktop Behavioral	March [março] 2023 - February [fevereiro] 2025	Brazil/Brasil	Monthly [Mensal]
	Access is subject to Client's continued subscription, during the term of this Service Order, to MMX Desktop with at least the same data months, data coverage / geography, categories and delivery frequency.		O acesso é condicionado à manutenção de uma assinatura ativa pelo Cliente, durante a vigência desta Ordem de Serviço, do MMX Desktop com pelo menos os mesmos meses de dados, cobertura/geografia de dados, categorias e frequência de entrega.
Video Metrix Multi-Platform	March [março] 2023 - February [fevereiro] 2025	Brazil/Brasil	Monthly [Mensal]
Reach/Frequency ☒ Campaign ☐ Local Markets ☒ MMX Multi-Platform ☒ Mobile Metrix ☐ Plan Metrix Desktop Only ☒ Segment Metrix ☒ Video Metrix	March [março] 2023 - February [fevereiro] 2025	Brazil/Brasil	Monthly [Mensal]
		During the term of this Service Order, Client must maintain an active subscription, with at least the same data months, data coverage / geography and delivery frequency, to the full versions of the Comscore products selected in the column to the left and, in the case of Video Metrix, the subscription must be to either Video Metrix or Video Metrix Multi-Platform.	Durante a duração desta Ordem de Serviço o Cliente deverá manter uma assinatura ativa, com pelo menos os mesmos meses de dados, cobertura/geografia de dados e frequência de entrega, as versões completas dos produtos do Comscore selecionados na coluna da esquerda, e no caso do a assinatura do Video Metrix deve ser ou do Video Metrix ou do Video Metrix Multi-Plataforma.

Total Number of Passwords [Número Total de Senhas]: up to [até] 100.

Delivery Mode: Through a web interface (unless otherwise specified above).

Data Months & Delivery Frequency. In this Service Order, 'data month X - Y' means, delivery of data month X and, in case of a

- i. monthly delivery frequency, every consecutive data month until (and including) month Y;
- ii. bi-monthly delivery frequency, every second consecutive data month until (and including) month Y;
- iii. quarterly delivery frequency, every third consecutive data month until (and including) month Y;
- iv. half-yearly delivery frequency, every sixth consecutive data month until (and including) month Y.

Historical Data. For the purpose of this Service Order, "Historical Data" means, at any time, data contained in any of the above Syndicated Deliverables delivered through a web interface or through an API which is older than the most recently released data month. Comscore will maintain at least 15 months of Historical Data. To the extent Client had previously subscribed to any of the above Syndicated Deliverables, and extends such subscription in this Service Order by at least 1 data year and without an interruption in the data period, Client may access any available Historical Data which was accessible through such previous subscriptions. To the extent Client had not previously subscribed to any of the above Syndicated Deliverables or extends such subscription in this Service Order with an interruption in the data period, and the subscription in this Service Order is for at least 1 data year, Client may access:

- for subscriptions with a monthly delivery frequency: the most recent available 15 Historical Data months;
- for subscriptions with a bi-monthly or quarterly delivery frequency: the available Historical Data of the same calendar months of the previous 12-months period.

In all other cases, no Historical Data may be accessed.

Modo de Entrega: via interface web (salvo disposição em contrário acima).

Meses de Dados & Frequência de Entrega. Nesta Ordem de Serviço, "mês de dados X - Y" refere-se ao mês de dados X e, em se tratando de

- i. frequência de entrega mensal, a cada mês de dados consecutivo, até (e inclusive) o Y;
- ii. frequência de entrega bimestral, a cada segundo mês de dados consecutivo, até (e inclusive) o Y;
- iii. frequência de entrega trimestral, a cada terceiro mês de dados consecutivo, até (e inclusive) o Y;
- iv. frequência de entrega semestral, a cada sexto mês de dados consecutivo, até (e inclusive) o Y.

Dados Históricos. Para os fins desta Ordem de Serviço, "Dados históricos" refere-se, invariavelmente, aos dados contidos em qualquer dos Produtos e Serviços Não Personalizados indicados acima, entregues via interface da web ou API, anteriores ao mês de dados liberado mais recentemente. A Comscore reterá, pelo menos, 15 meses de Dados históricos. De acordo com a abrangência das assinaturas anteriores do Cliente em relação a qualquer dos Produtos Não Personalizados supracitados e, em caso de prorrogação da assinatura nesta Ordem de Serviço por, pelo menos, 1 ano e sem interrupção durante o período de dados, o Cliente poderá acessar os Dados históricos disponíveis que eram acessíveis por meio das assinaturas anteriores. Na ausência de assinatura anterior pelo Cliente para qualquer dos Produtos e Serviços Não Personalizados indicados acima ou em caso de prorrogação da assinatura nesta Ordem de Serviço com interrupção no período de dados, considerando que a assinatura nesta Ordem de Serviço seja contratada por, pelo menos, 1 ano de dados, o Cliente poderá acessar:

- assinaturas com frequência de entrega mensal: os 15 meses de Dados históricos mais recentes disponíveis;
- assinaturas com frequência de entrega bimestral ou trimestral: os Dados históricos disponíveis dos mesmos meses correspondentes ao período dos 12 meses anteriores, segundo calendário.

Nos demais casos, não haverá disponibilidade de acesso aos Dados históricos.

II. FEES & PAYMENT TERMS

II. TARIFAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Comscore will issue 10 invoices for the Year 1 fees, each in the amount of 1/10th of the Year 1 fees. The first invoice will issue on or about 1 April 2023, with the subsequent invoices being issued on or about the first business day of each month. Comscore will issue 10 invoices for the Year 2 fees, each in the amount of 1/10th of the Year 2 fees. The first invoice will issue on or about the first anniversary of the Effective Date, with the subsequent invoices being issued on or about the first business day of each month.

A Comscore emitirá 10 faturas referentes às Tarifas do 1º Ano, cada uma no valor correspondente a 1/10ª dos Tarifas do 1º Ano. A primeira fatura será emitida por volta de 1º de abril de 2023, as demais faturas serão emitidas aproximadamente no primeiro dia útil de cada mês subsequente. A Comscore emitirá 10 faturas referentes às Tarifas do 2º Ano, cada uma no valor correspondente a 1/10ª das Tarifas do 2º Ano. A primeira fatura será emitida aproximadamente o primeiro aniversário da Data de início de vigência, as demais faturas serão emitidas aproximadamente no primeiro dia útil de cada mês subsequente.

All invoiced amounts shall be due and payable net 30 days of invoice date.

Todos os valores faturados são líquidos e devem ser pagos em até 30 dias após a data de emissão da fatura.

III. TERM

III. PRAZO DE VIGÊNCIA

The term of this Service Order shall start on the Effective Date and end 30 days from Comscore's release of the latest data month specified in Section I.

O prazo de vigência desta Ordem de Serviço tem início na Data de início de vigência e término 30 dias após a Comscore publicar o último mês de dados especificado na Seção I.

Since this is a fixed-term contract, the parties may not terminate this Service Order without due cause. If the Client requests early termination for convenience, it shall pay to Comscore all past due payments until the termination date. The Client will also be required to pay to Comscore a fine corresponding to the total value of the remaining fees that would have been due had this Service Order not been terminated.	Por se tratar de um contrato por prazo determinado, as partes não poderão rescindir antecipadamente desta Ordem de Serviço sem justo motivo. Se o Cliente solicitar a rescisão antecipada e imotivada, deverá pagar à Comscore todas as retribuições vencidas até o momento da rescisão. Também incorrerá a incidência de cláusula penal correspondente ao valor total das retribuições a vencer que lhe tocaria até o termo final desta Ordem de Serviço.
IV. ADDITIONAL TERMS	IV. CONDIÇÕES ADICIONAIS
<u>Access.</u> Access shall commence on either the start of the term of this Service Order or the date of Comscore's release of the first applicable data month, whichever comes last, and shall end 30 days from Comscore's release of the last applicable data month. Any access is limited to the authorised users permissioned by Comscore. Comscore reserves the right to suspend access to the Syndicated Deliverables listed above in the event Client does not meet its payment obligations. Access is authorised for the following locations: Client's offices and Client's Affiliate ID/TBWA offices in Brazil.	<u>Acesso.</u> O acesso começará no início da vigência desta Ordem de Serviço ou na data em que a Comscore publicar do primeiro mês de dados aplicável, o que ocorrer por último, e terminará 30 dias depois da Comscore publicar o último mês de dados aplicável. Qualquer acesso é limitado aos usuários autorizados pela Comscore. A Comscore se reserva o direito de suspender o acesso aos Produtos e Serviços Não Personalizados listados acima na hipótese do Cliente não atender às obrigações de pagamento. O acesso está autorizado para as seguintes localizações: Escritórios do Cliente e escritórios do afiliado, ID/TBWA, do Cliente no Brasil.
<u>IVT Avoidance Notice.</u> The Media Rating Council (MRC) and the industry seek to combat invalid traffic (IVT). Client will familiarize itself with and support the MRC's Invalid Traffic Detection and Filtration Guidelines (which are available on the MRC website at http://mediaratingcouncil.org/101515_IVT%20Addendum%20FINAL%20(Versions%201.0).pdf).	<u>Aviso de evasão da IVT.</u> O Conselho de Classificação de Mídia (MRC na sigla em inglês) e a indústria procuram combater o tráfego inválido. O cliente se familiarizará e apoiará as Diretrizes de Detecção e Filtragem do MRC (que estão disponíveis no site MRC em http://mediaratingcouncil.org/101515_IVT%20Addendum%20FINAL%20(Versions%201.0).pdf).
<u>Language.</u> The parties agree that in case of discrepancy between the English version of this Agreement and the Portuguese version, the English version shall prevail for all applicable purposes included herein.	<u>Versão.</u> As partes convencionam que, na hipótese de divergência entre a versão em inglês e a versão em português do presente Contrato, prevalecerá a versão em inglês para todos os fins aplicáveis aqui incluídos.
<u>No Manipulation.</u> Comscore reserves the right to suspend services where it suspects any attempt to interfere with the intended operation of its business, or to otherwise manipulate the intended purpose of this Service Order in any way. This determination is made at Comscore's sole discretion. If such determination is made, then Comscore shall also, upon reasonable notice, have the right to audit and otherwise examine the Client's systems and records to determine adherence to the terms set forth herein, and Client agrees to make available its systems and relevant records, which it shall maintain in accordance with industry preferred data practices.	<u>Sem manipulação.</u> Comscore reserva-se o direito de suspender os serviços em caso de suspeita de qualquer tentativa de interferir na operação pretendida de seus negócios ou de manipular de alguma forma o objetivo pretendido desta Ordem de Serviço. Essa determinação é feita a critério exclusivo de Comscore. Se essa determinação for feita, Comscore também terá, mediante aviso razoável, o direito de auditar e examinar os sistemas e registros do Cliente para determinar a aderência aos termos aqui estabelecidos, e o Cliente concorda em disponibilizar os seus sistemas e registros relevantes, que deve manter de acordo com as práticas de dados preferenciais do setor.
<u>No Transfer of Licence.</u> Notwithstanding anything to the contrary in this Service Order, the licence issued under this Service Order is limited to use by Client, as it is constituted on the Effective Date of this Service Order, and Client's Affiliate ID/TBWA and is not transferable without Comscore's prior written consent.	<u>Ausência de Transferência de Licença.</u> Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Ordem de Serviço, a licença emitida sob esta Ordem de Serviço é limitada ao uso pelo Cliente, conforme constituída na Data Efetiva desta Ordem de Serviço, e o afiliado do Cliente, ID/TBWA, e não é transferível sem o consentimento prévio da Comscore permissão por escrito.
<u>No Unilateral Terms.</u> No unilateral terms or conditions on materials issued by Client, including without limitation, purchase orders and order forms, will be used to interpret or amend the parties' legal rights and responsibilities as they pertain to the Deliverables provided hereunder.	<u>Inaceitabilidade de termo ou condição unilateral.</u> Nenhum termo ou condição unilateral existente em documentos do Cliente, incluindo, sem qualquer limitação, ordens de compra e formulários de compra, será utilizado na interpretação ou alteração dos direitos e responsabilidades das partes quanto aos Produtos e Serviços conforme previsto nesta Ordem de Serviço.
<u>Public Release.</u> Client may publicly release limited excerpts from the Deliverables, subject to the usage guidelines as set forth at https://www.comscore.com/Insights/Data-Usage-Policy.	<u>Divulgação Pública.</u> O Cliente poderá divulgar publicamente trechos limitados dos Produtos e Serviços, de acordo com as diretrizes estabelecidas em https://www.comscore.com/Insights/Data-Usage-Policy.

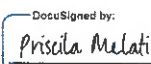
<u>Training</u> . Subscription includes 1 training orientation session. Additional training may be purchased under a separate Service Order.	<u>Treinamento</u> . A assinatura desta Ordem de Serviço inclui uma sessão de treinamento de orientação. Treinamentos adicionais poderão ser obtidos através de uma Ordem de Serviço separada.
<u>Advertising Agency Clients</u> . Client may share excerpts from the Syndicated Deliverables with its customers for the sole purpose of planning and buying advertising space and exposures for such customers. Client agrees to ensure that its customers maintain the confidentiality of the data received by it, and to be responsible for any breach of this confidentiality.	<u>Agências Publicitárias Clientes</u> . O Cliente poderá compartilhar excertos dos Produtos e Serviços Não Personalizados com seus clientes para o único e exclusivo fim de planejamento e compra de espaço publicitário e exposições a tais clientes. O Cliente concorda em assegurar que seus clientes mantenham o sigilo dos dados recebidos por eles, e em responsabilizar-se pela violação de tal sigilo.
THE REMAINDER OF THIS PAGE HAS BEEN INTENTIONALLY LEFT BLANK	O RESTANTE DESTA PÁGINA FOI DEIXADO EM BRANCO INTENCIONALMENTE

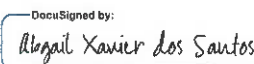
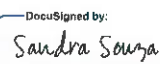
This Service Order is hereby agreed to and accepted as of the Effective Date by:

A presente Ordem de Serviço é, neste ato, acordada e aceita na respectiva Data de início de vigência por:

comScore Brazil Ltda. 

Lew Lara/TBWA Publicidade e Propaganda Ltda 

Signature [Assinatura]: 
 Name [Nome]: Priscila Melati
 Title [Cargo]: Procuradora
 Date [Data]: fev 17, 2023

Signature [Assinatura]:  
 Name [Nome]: Abgail Xavier dos Santos Sandra Souza
 Title [Cargo]: Diretor Financeiro Gerente Contábil
 Date [Data]: fev 17, 2023 fev 17, 2023

Comscore Primary Contact [Contato Principal da Comscore]

Name [Nome]:
 Address [Endereço]: Avenida São Gabriel No. 477, 5th Floor
 Suites 51, 52, 53, Seisa View, Itaim Bibi
 Sao Paulo, SP, Brasil
 Phone [Tel]: + 55 11 3036 2200
 e-Mail [e-mail]:

Client Primary Contact [Contato Principal do Cliente]

For any applicable Sales Tax or Value Added Tax purposes the Client Primary Contact details will be used [Para qualquer imposto aplicável sobre Vendas ou Valor Agregado serão utilizados os dados de Contato principal do Cliente]

Name [Nome]: Abgail Xavier dos Santos
 Address [Endereço]: Rua Eugenio de Medeiros, 303, 13º e 14º andares
 Pinheiros, Sao Paulo, Sao Paulo 05425-000 Brazil
 Tax number [Número de identificação do contribuinte]:
 Phone [Tel]: 55 11 97241-8489
 e-Mail [e-mail]: xavier.santos@tbwa.com.br

Comscore Billing Contact [Contato da Comscore para Faturamento]

Name [Nome]: Accounts Receivable
 Address [Endereço]: 11950 Democracy Drive, Suite 600
 Reston, VA 20190, USA
 Phone [Tel]: +1 703-234-8664
 e-Mail [e-mail]: ar@comscore.com
 Tax number [Número de identificação do contribuinte]: 08726735/0001-9

Client Billing Contact [Contato do Cliente para Faturamento]

The Client Billing Contact will only be used as the address where the invoice is to be sent to [O Contato do Cliente para faturamento será utilizado somente no endereço para o qual deva ser enviada a fatura]:

Name [Nome]: Contas a Pagar LewLara
 Address [Endereço]: Rua Eugenio de Medeiros, 303, 13º e 14º andares
 Pinheiros, Sao Paulo, Sao Paulo 05425-000 Brazil
 Phone [Tel]: +55 11 3058 3603
 e-Mail [e-mail]: gd_contasapagar@tbwa.com.br

Comscore Legal Approval:
 Aprovação do Jurídico da Comscore

Q-77598 – JLF.2.14.2023

Client PO Number [Número da PO do Cliente]:

Please return the completed, signed agreement in its entirety via email to the attention of the Comscore Primary Contact/Account Executive listed above. Should you have any questions, please contact the Comscore Primary Contact/Account Executive listed above. [Devolva o acordo completamente preenchido e assinado por email, à atenção do Contato Principal/Executivo de Contas Comscore, listado acima. Caso você tenha alguma dúvida, entre em contato com o Contato Principal/Executivo de Contas Comscore, listado acima.]

São Paulo, 05 de novembro de 2024

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Lew'Lara/TBWA Publicidade Propaganda Ltda., situada na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303 – 14º andar - Pinheiros - São Paulo/SP - CNPJ: 09.251.692/0001-15, é associada ao IVC – Instituto Verificador de Comunicação.

O IVC Brasil é uma entidade nacional sem fins lucrativos responsável pela auditoria multiplataforma de mídia. Seu objetivo é fornecer ao mercado dados isentos e detalhados sobre comunicação, incluindo tráfego web, tanto de desktops quanto de smartphones, tablets e aplicativos, bem como circulação, eventos, e inventário e campanhas de mídia out of home. Para isso, conta com plataforma única que interliga números de diversas audiências às agências mais importantes de todo o País. A entidade é composta por representantes de anunciantes, agências de propaganda e empresas auditadas.

A Lew'Lara/TBWA Publicidade Propaganda Ltda. tem acesso aos dados de publicações impressas, websites e veículos de mídia out of home auditados pelo IVC.

Atenciosamente,



Márcia Ventura
Gerente Administrativo
IVC – Instituto Verificador de Comunicação

Filiado à International Federation of Audit Bureaux of Certification

Rio de Janeiro:
Rua do Mercado, 34, Cj. 502
CEP: 20010-120

São Paulo:
Alameda Santos, 200, Cj. 72
CEP: 01418-000

Rua João Adolfo, 118, Cj. 601
CEP: 01050-020

Solutions currently contracted.

SUMMARY OF CONTRACTED SOLUTIONS 2024

Agency: LEW LARA TBWA

Corporate Name: LEW'LARA/TBWA PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 09.251.692/0001-15

APRIL/24 TO MARCH/25

SOLUTIONS	DESCRIPTION	CONTRACTED COVERAGE
TV AUDIENCE + INSTAR ANALYTICS AND PLANNING	INSTAR: Software that brings Open TV and Pay TV indices with daily, weekly and monthly data. It also allows the planning and evaluation of your own campaigns. It allows analysis with individual or household programming data, minute-by-minute analysis, by time slots, with demographic and profile data, among other more advanced KPIs. The system allows you to analyze and evaluate the reach and total and effective frequency of media plans for specific targets, including frequency distribution data, cost per thousand and per GRP, insertions and total cost. In addition to programming rankings, selection of programs through filters, among others. Premium: Allows goal creation, minute-by-minute audience analysis. It has more than 30 variables available.	PREMIUM: INSTAR + PLANNING 15 MARKETS: (GSP, GRJ, BEL, BHZ, CAM, CUR, DFE, FLO, FOR, GOI, MAN, POA, REC, SAL y VIT) + RM TOTAL TV – 12 MONTHS
CROSS PLATFORM VIEW	Understand the main streaming platforms with a measurement in the same universe and with the same metrics, understand how your audience consumes streaming, see the performance and consumption behavior of the public on competing platforms and understand performance by platform, device, day of the week, time range and target. Readings on Open TV, Pay TV, Digital Platforms and others: Visualizing data by targets Understanding video consumption by devices (Desktop, Tablet, Smartphone, TV and Connected TV) Understanding consumption by time interval Data with daily granularity Metrics: Reach%, Share%, and Rank% Platforms measured through a Whitelist managed by Kantar IBOPE Media	01 MARKET: RM TOTAL TV – 12 MONTHS
RADIO AUDIENCE	Study to analyze the audience and performance of online and offline radio stations in important markets in the country. It allows you to know the demographic profile of the listeners, understand the audience and the listener's behavior during the day.	PREMIUM: EASYMEDIA + PLANNING 10 MARKETS: (GSP, GRJ, POA, CUR, BHZ, SAL, REC, FOR, DFE, CAM) – 06 MONTHS
SPECIAL RADIO AUDIENCE	It is a study carried out on demand in all regions of Brazil, measuring radio consumption habits in cities where Kantar IBOPE Media does not regularly measure the medium.	(2ND HALF OF 2023): SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RIBEIRÃO PRETO AND SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (1ST HALF OF 2024): JUNDIAI, PIRACICABA, BAURU, FRANCA, TAUBATÉ, LIMEIRA, SÃO CARLOS, INDAIATUBA, BAIXADA SANTISTA, AMERICANA E REGIÕES AND SOROCABA VOTORANTIM
MONITOR EVOLUTION	It allows you to monitor the advertising investments of the brands applied in the main communication vehicles in the country. It allows the monitoring of the communication strategy of agencies, advertisers, and vehicles. It has a variety of indicators such as investment, insertions, GRP, SOV, SOS, etc.	COMPLETE ALL PLACES, SECTORS AND MEDIA
AD PERFORMANCE	Solution for monitoring strategies, tactics, and media performance of advertising campaigns for competing products in open TV and pay TV advertising spaces. It allows you to reach the lowest level of detail of your competitor's information, with Scope and Frequency data (post-purchase). Enables the reconstruction of the competitor's media plan, visualization of commercials, analysis of versions and source film.	GSP AND GRJ COMPLETE FILTER UNTIL JUL/24 – FROM AUG/24 FILTER FINANCIAL SECTOR PAY TV FULL FILTER UNTIL JUL/24.
EASYCHECKING	TV placement check. For some customers, there is no payment if there is no checking account.	COMPLETE (Open TV + PAY TV) FILTER: AGENCY
CROSSCHECKING	Solution for controlling media programming for Municipal, State and Federal government campaigns. Service provided to	ADVERTISER: BANCO DO BRASIL

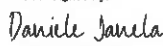
KANTAR IBOPE MEDIA

lewlara TBWA

The Disruption Company

	agencies with Government accounts, carried out by crossing the client's P.I. information with display data. Inconsistencies are reported through customized electronic reports and follow the format required by the Government.	COMPLETE (Open TV + PAY TV)
ADVISION	Solution for real-time monitoring of competitors' broadcasts on TV, minutes after the commercial airs. It allows you to analyze the behavior of the competition, such as the programs used and the approach to advertising campaigns, through the images of each placement, the types of insertion and the duration of each commercial.	GSP AND GRJ COMPLETE FILTER UNTIL JUL/24 - FROM AUG/24 FILTER FINANCIAL SECTOR
MERCHANVIEW	Allows analysis of product categories, advertisers, programs and TV stations. In addition to the advertising investment effort and actions in different formats, such as commercial action, integrated action, visual stimulus, video insertion and integrated vignette, it is possible to analyze the volume of national GRP based on the National Television Panel (PNT). Daily viewing, available for consultation within 8 hours after broadcast Download the films Proof of display Types of formats used	OPEN TV NETWORKS - BAND, GLOBO, RECORD, REDE TV! AND SBT. MARKET- NATIONAL NET PROGRAMS, SHOWN SIMULTANEOUSLY IN ALL REGULAR AUDIENCE MARKETS (PNT).
DIGITAL AD INSIGHTS	Improve digital media strategy through insights into online advertising competition. It allows you to analyze the performance of brands in the digital environment, creative monitoring, competitor analysis, investment and impressions.	FULL (WITH PAID SOCIAL, FACEBOOK)
TGINDEX	Single source study on the consumption of products, services, media, lifestyle and sociodemographic characteristics. It allows a complete analysis of the database in any of the 200 product categories, 3 thousand brands and 800 communication vehicles present in the study. Through analysis software it is possible to analyze media, correspondence maps, cluster analysis, consumption frequency, among others. The A&F module allows the analysis of programming results for print media, with VOC, GRP, CPP, etc.	BRTG 2024 (FULL) (R1, R2, R3 and R4)
TGINDEX – FLASH FINANCIAL	It is a study that has an in-depth look at the Finance theme and determines and quantifies the behavior of consumer, media habits, consumption of brands and categories of product under the influence of an event or a macroenvironmental scenario unusual, with a marked potential to result in a change in consumer consumption behavior	Period of study – May/ 2022
TGINDEX – ELITE CONSUMER	With the aim of knowing in detail the habits and consumption behaviors of the population with high poweracquisitive, we developed a study that reveals the profile of the so-called Brazilian elite. The research points a true portrait of the consumerpremium, which values the luxury and excellence of different products and brands.	Period of study – 2022 – September/22

São Paulo, November 11, 2024

DocuSigned by:

 B8B5AB2D245E41C

Daniele Janela
 Business Manager – Buy Side

M + (55) 11 94963 6464
 E daniele.vieira@kantariopemedia.com

Kantar IBOPE Media | CNPJ: 42.196.550/0001-78
 Address: Avenida Francisco Matarazzo, 1350 – 4th floor – Água Branca
 CEP: 05001-100 - Edifício Torres Corporativas CGD